



Universidade de Brasília

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas
Públicas - FACE

Departamento de Gestão de Políticas Públicas - GPP

Gabriel Constantino Dias

**RESPOSTAS DA SOCIEDADE CIVIL AOS
INSTRUMENTOS DE AÇÃO PÚBLICA QUE AMEAÇAM A
PRESERVAÇÃO AMBIENTAL NO BRASIL**

Brasília – DF
2021

Gabriel Constantino Dias

**RESPOSTAS DA SOCIEDADE CIVIL AOS
INSTRUMENTOS DE AÇÃO PÚBLICA QUE AMEAÇAM A
PRESERVAÇÃO AMBIENTAL NO BRASIL**

Projeto de Monografia a ser apresentado como
trabalho final da disciplina de “Projeto de Trabalho
de Curso”.

Professora Orientadora: **Christiana Freitas**

Brasília – DF
2021

GABRIEL CONSTANTINO DIAS

**RESPOSTAS DA SOCIEDADE CIVIL AOS INSTRUMENTOS DE AÇÃO
PÚBLICA QUE AMEAÇAM A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL NO BRASIL**

A Comissão Examinadora, abaixo identificada, aprova o Trabalho
de Conclusão do Curso de Gestão de Políticas Públicas da
Universidade de Brasília do (a) aluno (a)

Gabriel Constantino Dias

Christianiana Soares de Freitas
Professora Orientadora

Suylan de Almeida Midlej e Silva
Professora Examinadora

Brasília, 19 de maio de 2021

Ficha catalográfica elaborada automaticamente,
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

DD541r Dias, Gabriel
Respostas da sociedade civil aos instrumentos de ação
pública que ameaçam a preservação ambiental no Brasil /
Gabriel Dias; orientador Christiana Freitas. -- Brasília,
2021.
92 p.

Monografia (Graduação - Gestão de Políticas Públicas) --
Universidade de Brasília, 2021.

1. Sociedade civil. 2. Instrumentos de ação pública. 3.
Meio ambiente. 4. Fortalecimento democrático. 5. Políticas
Públicas. I. Freitas, Christiana, orient. II. Título.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Abília Marcelina de Araújo e Maria do Socorro Veras Constantino, minhas duas avós, que sempre foram exemplos de luta e superação e me ensinaram sobre força e persistência;

Agradeço a Clara Lione Constantino Dias e Maurício de Lima Dias, meus pais, que me ensinaram sobre cidadania e respeito e são dois grandes amores em minha vida;

Agradeço a Christiana Soares de Freitas, a melhor orientadora do mundo, que foi fundamental, não somente nesse trabalho, mas também no meu desenvolvimento pessoal como acadêmico e pesquisador;

Agradeço a Camila Marília Barbosa dos Santos que é e sempre foi uma companhia incrível e me ensinou sobre companheirismo e reciprocidade;

E agradeço a Déborah de Oliveira Magalhães que sempre me incentivou a mudança e serviu de inspiração e me ensinou sobre excelência e dedicação;

Graças a essas e várias outras pessoas que passaram pela minha vida eu fui capaz de construir essa monografia e muitas outras coisas incríveis.

RESUMO

O presente estudo teve por objetivo entender como as iniciativas da sociedade civil podem atuar a favor da democracia e da preservação ambiental. Foram identificados os instrumentos de ação pública desenvolvidos entre 2019 e 2021 no Brasil e analisada a relação destes com as iniciativas da sociedade civil, desenvolvidas como espaços de reação e contrapoder aos instrumentos que ameaçam a preservação ambiental. Para responder à pergunta de pesquisa foi realizado um levantamento documental e usadas técnicas de etnografia virtual e análises de artigos, dados e discursos. Além disso, documentos oficiais do governo que constituam sua ação pública, inovações democráticas, análises de relatórios ambientais de grupos da sociedade civil, dentre outros, auxiliaram no entendimento das principais consequências dessas mudanças. O resultado encontrado foi representado principalmente por problemáticas ambientais geradas por mudanças governamentais que removeram sua capacidade de ação eficiente. Portanto, a ação coletiva foi fundamental para o fortalecimento democrático, vigilância das ações governamentais e capacidade de intervenção ou modificação em políticas públicas, além de construir mecanismos de responsabilização estatal e inserção de atores da própria sociedade como agentes de mudança ou amparo ambiental. Por fim, essa pesquisa busca contribuir com as análises focadas no papel da sociedade civil de fortalecimento da democracia e fiscalização do aparato estatal, além de perceber como é importante uma atuação constante visando o desenvolvimento de políticas públicas benéficas para o meio ambiente e o contexto ecológico no Brasil.

Palavras-chave: Sociedade civil. Instrumentos de Ação pública. Meio ambiente. Fortalecimento democrático. Inovações democráticas. Políticas Públicas. Mecanismos sociais.

ABSTRACT

This study aimed to understand how civil society initiatives can act in favor of democracy and environmental preservation. The public action instruments developed between 2019 and 2021 in Brazil were identified and their relationship with civil society initiatives was analyzed, developed as spaces of reaction and counterpower to the instruments that threaten environmental preservation. To answer the research question, a documentary survey was carried out and techniques of virtual ethnography and analysis of articles, data and speeches were used. In addition, official government documents that constitute their public action, democratic innovations, analysis of environmental reports by civil society groups, among others, helped to understand the main consequences of these changes. The result found was represented mainly by environmental problems generated by governmental changes that removed its capacity for efficient action. Therefore, collective action was fundamental for the democratic strengthening, surveillance of governmental actions and capacity for intervention or modification in public policies, in addition to building mechanisms for state accountability and insertion of actors from society itself as agents of change or environmental protection. Finally, this research seeks to contribute to analyzes focused on the role of civil society in strengthening democracy and oversight of the state apparatus, in addition to realizing how important it is to act constantly in order to develop public policies that are beneficial to the environment and the ecological context. in Brazil.

Keywords: Civil society. Public action instruments. Environment. Democratic strengthening. Democratic innovations. Public policy. Social mechanisms.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

4CCR - 4ª Câmara de Coordenação e Revisão (Meio Ambiente e Patrimônio Cultural)

ADI - Ação Direta de Inconstitucionalidade

AECOPAN - Associação Civil de Ecoturismo no Pantanal Norte

ANA - Agência Nacional de Águas

ANP - Agência Nacional do Petróleo

APP - Área de Preservação Permanente

ASCEMA - Associação Nacional dos Servidores da Carreira de Especialista em Meio Ambiente

CAR - Cadastro Ambiental Rural

CDKN - Climate and Development Knowledge Network

CENIMA - Centro Nacional de Monitoramento e Informações Ambientais

CNJ - Conselho Nacional de Justiça

CONABIO - Comissão Nacional da Biodiversidade

CONAFLO - Comissão Nacional de Florestas

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente

CONAVEG - Comissão-Executiva para Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa

FBMC - Fórum Brasileiro de Mudança do Clima

G.R.A.D. - Grupo de Resgate de Animais em Desastres

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ICFJ - International Center for Journalists

ICMBIO - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICV - Instituto centro de vida

Imazon - Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia

INPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

IPAM - Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia

IPE - Instituto de Pesquisas Ecológica

IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

JBRJ - Jardim Botânico do Rio de Janeiro

LOA - Lei Orçamentária Anual

MAB - Movimento dos Atingidos por Barragens

MAM - Movimento Nacional pela Soberania Popular frente à Mineração

MCTI - ministério da ciência, tecnologia e inovações

MMA - Ministério do Meio Ambiente

MPF - Ministério Público Federal

OMS - Organização Mundial da Saúde

ONG - Organização não governamental

OSCIP - Organização da sociedade civil de interesse público

PAEAS - Posto de Atendimento Emergencial a Animais Silvestres

PIB - Produto Interno Bruto

PLANAVEG - Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa

PNC - Plano Nacional de Contingência

POEMAS - Grupo Política, Economia, Mineração, Ambiente e Sociedade

PROAM - Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental

REBISEC - Rede de Biodiversidade e Sócio Ecologia

REBISEC - Rede de Biodiversidade e Sócio Ecologia

RL - Reserva Legal

SBPC - Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência

SEEG - Sistema de Estimativas de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa

SFB - Serviço Florestal Brasileiro

SINDCT - Sindicato Nacional dos Servidores Públicos Federais na Área de Ciência e Tecnologia do Setor Aeroespacial

SINGEO - Sindicato dos Geólogos no Estado de Minas Gerais

SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação

SOBRE - Sociedade Brasileira de Restauração Ecológica

STF - Supremo Tribunal Federal

TIC - Tecnologias da Informação e Comunicação

UCs - Unidades de Conservação

UNFCCC - Convenção das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas

WWF - World Wide Fund For Nature

SUMÁRIO

1. Introdução	10
1.1 Contextualização do tema	10
1.2 Formulação do Problema	12
1.3 Objetivo Geral.....	14
1.4 Objetivos Específicos	15
1.5 Justificativa	15
2. Referencial teórico.....	18
2.1 Democracia participativa	19
2.2 Sociedade civil.....	21
2.3 Inovações democráticas	22
2.4 Instrumentos de Ação Pública	24
2.5 Sociedade civil e ação pública no meio ambiente	25
3. Métodos e técnicas de pesquisa	28
3.1 Tipologia e descrição geral dos métodos de pesquisa	28
3.2 Estratégia de busca por evidências empíricas	29
3.3 Caracterização do objeto de estudo	33
3.4 Procedimentos de coleta e de análise dos dados	35
4. Discussão e Resultados	37
4.1 Modificações iniciais e as primeiras consequências	38
4.2 Mudanças na estrutura relacionada ao meio ambiente	42
4.2.1 ICMBio	44
4.2.2 IBAMA	47
4.2.3 Outros casos notórios	50
4.3 Consequências ambientais.....	54
4.3.1 Fogo na floresta amazônica	54
4.3.2 Vazamento de óleo no litoral brasileiro	59
4.4 Os impactos da pandemia no meio ambiente.....	63
4.5 A importância da ação coletiva.....	68
5. Considerações Finais.....	74
6. Referências	77
7. Apêndices.....	85
7.1 Instrumentos de ação pública.....	85
7.2 Iniciativas da sociedade civil.....	90

1. Introdução

Neste capítulo inicial, serão abordados de forma contextual os principais pontos de base para o assunto que será desenvolvido. A introdução do trabalho, portanto, será dividida em: contextualização do tema pesquisado, formulação do problema de pesquisa, apresentação do objetivo geral e objetivos específicos e, por fim, justificativa do estudo.

1.1 Contextualização do tema

Há uma transformação humana e social com as tecnologias da informação e comunicação (TICs), fruto de um avanço nas ciências da computação caracterizadas principalmente pela internet. Tais mudanças permitem uma democratização do diálogo, de iniciativas comunitárias e mesmo de acesso a informações e a notícias, num entendimento que, como defendido por Castells (1999), geram transformações tanto nas áreas tecnológicas e econômicas como no contexto social.

Nesse contexto, as redes sociais ou portais de notícias ganham relevância entre a população e possibilitam um maior desenvolvimento democrático por meio de mecanismos de inclusão da sociedade na discussão política. Plataformas institucionalizadas pelo governo, aplicativos da sociedade civil organizada, redes criadas por ONGs, entre outros, são exemplos de mecanismos que auxiliam a gerar uma melhor divulgação e exposição de anseios da sociedade. Essas características são construídas como formas de democracia digital e o papel da internet e dos mecanismos de comunicação são determinantes na aproximação do Estado com o cidadão, de forma a ser possível afirmar que:

a Internet, como veículo de aproximação do Estado com o cidadão, é o principal instrumento para tornar o governo cada vez mais "eletrônico". A presença governamental na Internet visa tornar o aparato administrativo menos aparente de forma presencial, mas, ao mesmo tempo, mais próximo do cidadão e mais eficiente na realização de seus objetivos, com a utilização de técnicas e sistemas de informática e comunicações (MEDEIROS; GUIMARÃES, 2006, p. 67).

Nesse contexto de inovações, entende-se que a democracia digital possui um papel importante de estabelecimento de mecanismos que possibilitem a

participação e o desenvolvimento da cidadania, determinando assim um fortalecimento do regime democrático brasileiro e de necessidades populacionais como a proteção e a preservação do meio ambiente, entendimento esse reforçado por entendimentos de diversos autores, que defendem a pluralidade de opiniões como um fator relevante para o melhor desenvolvimento da esfera ambiental:

Uma das melhores maneiras de tratar essas questões é assegurar a participação dos cidadãos e disponibilizar informações com o objetivo de preservação ambiental, seja na esfera administrativa, legislativa ou judicial, uma vez que “a pluralidade de sujeitos que se utiliza do meio ambiente é capaz de trazer argumentos, opiniões e soluções mais eficientes para sua proteção, pois quem vive o problema tem uma visão diferente do que quem está de fora” (PAES, 2015, p. 275).

A partir de 2019, quando instrumentos de ação pública apresentaram um contexto de maior negligência governamental em relação às questões do meio ambiente e respostas pouco efetivas para problemas como as destruições de biomas, como a floresta amazônica, além do aumento das queimadas no pantanal e o vazamento de óleo no nordeste do Brasil, percebeu-se que a capacidade ou vontade de resposta governamental para essas demandas estava reduzida ou prejudicada.

Essas ameaças ao meio ambiente representam não somente uma perda ambiental, mas também estrutural. O monitoramento das principais questões ligadas ao meio ambiente, como o controle da exploração de recursos naturais, supervisão dos principais focos de queimada ou desmatamento e formulação de análises e vistorias perdiam força conforme os órgãos responsáveis por essas inspeções eram desmontados ou reduziam muito da sua estrutura burocrática.

A participação ou deliberação social, utilizando da representação cidadã e de grupos organizados, portanto, apresenta-se como um mecanismo para contenção de uma desestruturação em órgãos de vigilância ou promoção ambiental.

A ideia de que mecanismos democráticos podem ter um papel relevante na exposição das demandas populacionais em relação a esse cenário é justificada pela existência de grupos populacionais insatisfeitos com o cenário ambiental e com a possibilidade de que iniciativas da sociedade civil garantam a participação popular nessa defesa do meio ambiente.

Essa participação é diretamente ligada a inovações democráticas e plataformas colaborativas que possibilitem o desenvolvimento de projetos comunitários, maior participação cidadã e geração de um engajamento social com relação direta da preservação do meio ambiente. Portanto, entende-se que as inovações democráticas são mecanismos relevantes na cobrança social, na inclusão de pautas e exposição de anseios sociais e possuem um papel importante na proteção ambiental.

1.2 Formulação do Problema

A partir de 2019, com a mudança governamental e política iniciada pelo governo eleito em 2018, vieram modificações burocráticas e reestruturação de órgãos governamentais entre diversas esferas políticas. Uma pasta que foi amplamente modificada foi a ambiental, principalmente por meio de medidas provisórias e decretos iniciados já nos primeiros dias da nova gestão.

Dentre os principais acontecimentos dessa modificação estrutural ocorrida desde 2018, destacam-se o fim do Departamento de Educação Ambiental, a migração da Agência Nacional de Águas (ANA) para o Ministério de Desenvolvimento Regional, a transferência do Cadastro Ambiental Rural (CAR) para o Ministério da Agricultura¹, dentre outras alterações estruturais. Essas mudanças dificultam diversas atribuições de proteção ao meio ambiente, como o combate aos crimes ambientais, o registro eficiente de áreas desmatadas, o combate à apropriação de terrenos protegidos, gerenciamento de recursos hídricos, minerais e de relação ao meio ambiente, dentre outros².

Com esse contexto de ação pública aliada ao desmonte de instituições relevantes para a preservação ambiental no Brasil, foram demonstradas algumas preocupações, por partes de ambientalistas, com os posicionamentos do governo eleito em relação a temas como os desmatamentos dos biomas brasileiros, a atuação do governo na política ambiental internacional em conferências e reuniões sobre as mudanças climáticas e mesmo em relação à

¹ BRASIL. Medida provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF; 01 jan. 2019. Seção: 1, p. 1-13.

² BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Ofício Circular N 5-MMA**. Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente, 14 jan. 2019.

postura governamental exposta por meio de instrumentos da ação pública que demonstram um afastamento de temas socioambientais.

Cenário esse continuado até o começo do ano de 2021, que já acumula crises e negligências políticas como, em 2019, o rompimento da barragem de Brumadinho, o início de uma série de grandes queimadas da história na floresta amazônica e mesmo o vazamento de óleo nas praias do Nordeste, além dos recordes de 2020 que, desde seu início, mostrou-se como um ano atípico, não somente para a questão sanitária mundial, como também para as questões relacionadas ao meio ambiente e preservação.

Um estudo chamado de “Balanço dos incêndios em Mato Grosso em 2020”, realizado pela OSCIP apartidária “Instituto centro de vida (ICV)” estima que mais de 2,1 milhões de hectares de Pantanal foram atingidos pela queimada que assolou o bioma a partir de julho de 2020. Segundo um estudo realizado pela revista brasileira de geografia física chamado de “Índices espectrais e temperatura de superfície em áreas queimadas no parque estadual do Araguaia em Mato Grosso”, essas queimadas geram um impacto negativo para toda a biodiversidade dos ecossistemas naturais dessa área e, podem ter efeitos inclusive de alteração de determinados atributos físicos e biológicos do bioma.

Além do Pantanal, relatórios como o apresentado pelo “Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon)” apontam que o desflorestamento da Amazônia aumentou 30% em 2020³ e isso representa que o desmatamento nesse ano foi um dos maiores dos últimos 10 anos no bioma tropical.

Consequentemente, essas ameaças ambientais representam não somente uma perda ambiental, mas também democrática pois muito do monitoramento de conflitos relacionados a questões ambientais, exploração de recursos naturais e comunidades nativas são realizados por organizações iniciadas na sociedade civil e que contam com a e-participação ou deliberação que utilize da representação cidadã como mecanismo para a obtenção de seguridade dentre essas questões relacionadas ao meio ambiente e à preservação.

³ IMAZON. Desmatamento na Amazônia cresce 30% em 2020 e bate recorde dos últimos dez anos. Disponível em <<https://imazon.org.br/imprensa/desmatamento-na-amazonia-cresce-30-em-um-2020-e-bate-recorde-dos-ultimos-dez-anos/>>. Acesso em: 02 abr. 2021.

Esse cenário de redução de proteções ao meio ambiente, portanto, tem relação com fatores sociais e de governança, além das medidas antiecológicas representadas principalmente por instrumentos de ação pública ambientais realizadas pelo governo. Entretanto, camadas da sociedade civil, membros da burocracia afetada pelo desmonte governamental, ONGs aliadas ao meio ambiente, entre outros atores, apresentaram sua preocupação e iniciaram respostas a algumas dessas medidas governamentais.

Ainda que o cenário de desmonte mostre-se em curso, ele é confrontado com estratégias de resistência e de contrapoder, uma reação da sociedade civil, que busca frear ou reduzir tanto os danos à estrutura governamental de preservação como a redução da segurança do meio ambiente. Desde denúncias de lideranças indígenas a coletivos de organizações da sociedade civil construindo respostas e petições online ou mesmo acionando o Ministério Público Federal, percebe-se que há uma reação às iniciativas do governo federal de redução da proteção ambiental.

Portanto, essa pesquisa tem como intenção identificar os principais instrumentos de ação pública que atuam no redirecionamento dos objetivos governamentais ligados ao Ministério do Meio Ambiente e de órgãos relacionados à preservação ambiental e contrapor esses dados com as principais iniciativas da sociedade civil de reação às medidas antiecológicas do governo, principalmente por meio de inovações democráticas e pela democracia participativa em rede, num entendimento de que esses mecanismos de articulação de uma sociedade, em oposição às estruturas apoiadas pela força de um estado são fundamentais nessa retomada de estruturas de apoio ao meio ambiente brasileiro. Então, essa pesquisa será feita com o objetivo de entender: como as iniciativas da sociedade civil podem atuar a favor da democracia e da preservação ambiental no Brasil?

1.3 Objetivo Geral

Identificar os instrumentos de ação pública desenvolvidos entre 2019 e 2021 no Brasil e analisar a relação destes com as iniciativas da sociedade civil que foram desenvolvidas como espaços de reação e contrapoder aos instrumentos que ameaçam a preservação ambiental.

1.4 Objetivos Específicos

- Identificar e analisar os principais instrumentos de ação pública implementados desde o início do governo referente ao período estudado;
- Averiguar as principais consequências dessas mudanças;
- Averiguar como as inovações democráticas ambientais e outras iniciativas da sociedade civil representam uma reação de contrapoder como resposta aos instrumentos desenvolvidos pelo Governo Federal nesse período;
- Analisar as consequências potenciais para a democracia relacionadas ao meio ambiente em vigor no Brasil de 2019 a 2021;
- Identificar quais são os principais grupos da sociedade civil com capacidade de mobilização para defesa do meio ambiente.

1.5 Justificativa

Nogueira (2007) possui um entendimento de que, apesar de o voto ser importante no processo democrático, este não qualifica totalmente a democracia e explica que decisões de interesse coletivo devem ser tratadas de forma democrática para que o processo decisório seja compartilhado e a tomada de decisão não seja reduzida somente aos grupos partidários ou esferas de poder. Esse modelo, portanto, apresenta-se como uma democracia participativa e pauta algumas das necessidades sociais urgentes ou negligenciadas pelos representantes sociais.

Essa democracia participativa como princípio de desenvolvimento sustentável é amplificada por meio de inovações e projetos democráticos, como planos da sociedade civil, assinaturas digitais, aplicativos que usem da participação popular ou de mecanismos de uso comunitário, entre outros, que consigam gerar um cenário de contraponto às reduções da segurança ambiental e malefícios para o meio ambiente.

Entretanto, como exposto por Castells (2018), crises econômicas e políticas constantes, como vem ocorrendo nas últimas décadas em todo o mundo são fatores diretos numa tendência a escolha por governos menos democráticos e numa ruptura da relação entre governantes e governados que pode ser maléfica tanto para a participação social em políticas públicas como no surgimento de mecanismos de amparo ao meio ambiente.

Nesse cenário, entende-se que a democracia participativa é fundamental no desenvolvimento de uma sociedade mais coesa e com suas demandas respeitadas e, muito desse avanço na área de participação vem de inovações democráticas que conseguem gerar engajamento participativo e facilitam o acesso populacional a questões relevantes como o desenvolvimento ambiental.

Além disso, percebe-se que o momento brasileiro, em relação as demandas do meio ambiente, é de redução das proteções e desenvolvimentos de políticas públicas que permitam uma regulamentação coerente ou uma fiscalização que abranja melhores níveis de preservação e valorização ecológica no Brasil. Instrumentos de ação pública, como documentos, políticas públicas, ações governamentais e outros efeitos diretos da ação governamental se apresentam como fatores relevantes e indicam qual caminho de ação o governo está tomando.

Esse contexto, portanto, é relevante para a compreensão das ações governamentais tanto para entender o posicionamento do governo em relação ao tema ambiental como parâmetro de comparação com os resultados e objetivos esperados de ações democráticas participativas digitais.

Os avanços sociais e políticos nessa área ambiental, conseqüentemente, desenvolvem-se ancorados em projetos descentralizados e acolhidos majoritariamente pela população brasileira e grupos organizados em iniciativas inovadoras que permitam a facilitação da democracia digital e o acompanhamento social relacionado às questões dos ecossistemas brasileiros e de como vem dando sua proteção. Portanto, entender se o cenário de redução de proteções ao meio ambiente corresponde também a entender as respostas da sociedade civil à esse cenário e numa possível queda ou aumento na participação popular dessas inovações, representa uma análise relevante para o contexto sociopolítico atual e justifica uma análise para o entendimento das relações entre meio ambiente e a participação popular democrática.

Essa monografia, portanto, está estruturada primeiramente num Referencial teórico com foco em expor as características de democracia participativa, sociedade civil, inovações democráticas, instrumentos de Ação Pública e aspectos da sociedade civil e ação pública em relação ao meio ambiente; Seguido dos Métodos e técnicas de pesquisa que abrangem a tipologia e descrição geral dos métodos de pesquisa, as estratégia de busca por

evidências empíricas, além da caracterização do objeto de estudo e os procedimentos de coleta e de análise dos dados.

Além disso a parte de Discussão e Resultados abrange desde as Modificações iniciais e as primeiras consequências, as Mudanças na estrutura relacionada ao meio ambiente seguidas das consequências ambientais, até mesmo os impactos da pandemia no meio ambiente e a importância da ação coletiva. Finalizando com as últimas considerações e as respostas das perguntas e questões levantadas pela análise.

2. Referencial teórico

Neste capítulo serão apresentadas as principais bases teóricas para a construção e desenvolvimento dessa pesquisa, que será estruturada a partir de conceitos que evidenciam a importância das respostas da sociedade como fundamentais para a estruturação de respostas a instrumentos de ação pública e garantir uma proteção ambiental eficaz.

Nessa construção teórica, é importante entender alguns instrumentos de ação pública, como políticas públicas ou instruções normativas, pois esses instrumentos ajudam a demonstrar o posicionamento governamental em relação a determinados temas como o ambiental. Em contrapartida, percebe-se que a organização social não necessariamente precisa de um auxílio das instituições do governo, expondo que alguns instrumentos de ação pública, em determinados contextos, apresentam um conflito entre o poder institucional e a atuação social.

Para o entendimento das características exploradas, haverá uma análise voltada inicialmente para a participação social como mecanismo de fortalecimento da democracia, um modo de entendimento dos mecanismos centrados por iniciativas da sociedade civil que podem ter relevância no contexto explorado pelo artigo. Além disso, é relevante também uma análise das inovações democráticas relacionadas ao meio ambiente que mostrem seu contexto em relação ao seu prosseguimento e estruturação de bases que permitam sua manutenção e replicação.

O desenvolvimento do referencial introduzirá os conceitos relativos às iniciativas da sociedade civil, instrumentos de ação pública e inovação democrática, aspectos sociopolíticos relevantes no contexto abordado pelo artigo e que apresentam uma possível resposta ou contrapartida ao cenário governamental.

É interessante perceber como as bases de representação democrática centralizadas nesses aspectos se aplicam ao desenvolvimento sustentável e a mecanismos que alavanquem a soberania popular e o atendimento a suas demandas, principalmente no contexto democrático atual, no qual a intensificação do uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) no

governo é um importante instrumento de apoio à democracia no Brasil e gera, portanto, diversos instrumentos de ação pública para o Meio Ambiente.

2.1 Democracia participativa

A participação popular em políticas é importante para que suas demandas sejam conquistadas. Seja por meio de pressões sociais, seja por meio de participação no governo ou mesmo organizando-se em grupos sociais com interesses ou objetivos em comum, a população ganha mais soberania ao estar em contato direto com o governo e expondo ou lutando por objetivos comunitários.

Entretanto, a democracia representativa, como a vigente no Brasil, pode carregar consigo empecilhos para que exista uma real representação ou deliberação popular que consiga apresentar ou tornar demandas populacionais em atuações governamentais e políticas públicas.

Nesse contexto, a contribuição do cidadão e a participação social pode ser um mecanismo fundamental para o fortalecimento da democracia e de algumas demandas muitas vezes negligenciadas pelo sistema representativo ou mesmo que não consigam ser plenamente articuladas somente com modificações legais ou ações administrativas. Segundo Faria:

Ainda que o sistema eleitoral de representação e prestação de contas permitisse o controle dos cidadãos sobre seus representantes políticos e administrativos (de uma forma quase ideal), o Estado não teria capacidade técnica de apresentar resultados razoáveis de políticas que concretizassem as preferências dos cidadãos. Fung alega que, em certas áreas, tais como desenvolvimento econômico, o sucesso dos resultados das políticas públicas respectivas não depende apenas de lei e ações administrativas, mas também de ações dos atores da esfera econômica. Similarmente, em áreas Temas de Interesse do Legislativo como meio ambiente, educação e segurança pública, os resultados das políticas demandam o engajamento e contribuição de cidadãos (FARIA, 2012, p. 36 e 37).

O fortalecimento da soberania popular, portanto, relaciona-se diretamente com uma modificação em mecanismos democráticos. Defensores da democracia deliberativa, por exemplo, entendem que é fundamental que exista uma inclusão de cidadãos e grupos da sociedade civil em discussões sobre políticas públicas, entendendo que esse recurso é um mecanismo de expor necessidades e opiniões populares, “de forma a garantir participação igualitária,

respeito mútuo e o desenvolvimento de argumentos racionais durante o debate, requisitos essenciais para a superação de diferenças” (FARIA, 2012, p. 48)

Consequentemente, algumas ferramentas em rede são mecanismos que podem ter uma capacidade de maior engajamento político, transparência e deliberação pública, como exposto por Silva (2009). Esses meios tecnológicos são importantes pois proporcionam uma maior capacidade de representação popular, informação sobre temas de interesse público e garantem um certo nível de igualdade participativa, fatores esses tidos como fundamentais para uma deliberação mais justa e adequada. Esse entendimento de Sivaldo Pereira da Silva se relaciona com as ideias de Medeiros e Guimarães (2006, p. 67), em que o governo eletrônico, apresentado pela presença do governo na internet possibilita uma proximidade ao cidadão e maior eficiência na realização de serviços e operações burocráticas.

Em outras palavras, há um entendimento de que a participação social em plataformas online pode ter um papel de fortalecimento da democracia e, nesse contexto, a democracia participativa em rede possibilita ainda um despertar para questões de responsabilidade socioambiental, de acordo com Paes:

a participação popular visando à preservação e à proteção do meio ambiente insere-se num quadro mais amplo da participação diante dos interesses difusos e coletivos da sociedade, o que faz um desafio maior ensinar participação pois o termo participar significa que a opinião de uma pessoa pode ser levada em conta (PAES, 2015, p. 280).

A atuação coletiva como fortalecimento democrático possibilita mais participação e uma melhor deliberação que são fatores benéficos até para uma adequação melhor aos valores democráticos essenciais, principalmente ao estimular o cidadão a se interessar pelo bem comum, como exposto por De Faria (2012, p. 48). Essa atuação, portanto, manifesta-se por meio de iniciativas da sociedade civil, inovações democráticas e mesmo instrumentos de ação pública.

Portanto, todas essas características constituem características relacionadas a democracia participativa, que se define-se como um modelo democrático que preza pela possibilidade de ação e intervenção direta dos cidadãos, e consequentemente da sociedade civil, em todos os mecanismos de tomada de decisão legítimos, além de um maior exercício de controle e atuação no Poder estatal.

2.2 Sociedade civil

Iniciativas da sociedade civil são relevantes para a exposição de demandas públicas e contraponto a um poder estatal ou mercadológico que, muitas vezes, são alheios a questões sociopolíticas de grupos específicos ou de esferas negligenciadas.

A sociedade civil, segundo uma visão mais contemporânea, como exposto por Andion e Serva (2004, p. 13), se define como uma esfera social particular diferenciada do Estado e do mercado, por possuir um papel e anseios particulares, mas que mantém relações de interface com essas duas esferas. Os autores ainda explicam que, segundo uma visão positiva da sociedade civil, é possível entender que esta possui um papel benéfico para a democracia e consegue ser uma forma ativa de ação coletiva:

A visão positiva implica o reforço do papel da sociedade civil no debate político para o aperfeiçoamento da democracia. A inserção nesse debate não deveria acarretar a cooptação dos atores da sociedade civil pelas elites econômicas, pelo poder assentado no Estado ou pelos partidos políticos, sob pena da perda de sua autonomia. Essa autonomia é, no fundo, a condição de enriquecimento da sua própria originalidade, o que faz da sociedade civil uma fonte inesgotável de renovação de formas de ação coletiva, como por exemplo, no entrelaçamento das dimensões política, econômica e social engendrando uma economia plural e assim revigorando a economia social (ANDION; SERVA, 2004, p. 21).

Dada essa importância da ação coletiva da sociedade civil, percebe-se que sua mobilização possui uma capacidade de intervenção ou modificação em políticas públicas. Como exposto por Midlej e Silva (2013, p. 62) essa participação pode ser uma forma de rompimento da distância entre sociedade e administração pública, justamente por aproximá-la de conflitos sociais e políticos, além de conseguir também delegar responsabilidades a entes e atores da própria sociedade.

A pluralidade da sociedade civil é apresentada por Andion e Serva (2004, p. 13) que a definem como “uma diversidade de grupos que se caracteriza pela sua variedade, pela sua autocriação, automobilização e institucionalidade definidas na interação com as demais esferas sociais” e, justamente por essa pluralidade, além da diversidade de demandas, escolhas e características

desses grupos, as iniciativas da sociedade civil podem também servir de contraponto a decisões institucionalizadas pelo governo.

Como Bresser Pereira exemplifica, em meio a crises estatais ocorridas entre os anos 1970 e 1990 já havia intervenções e disputas encabeçadas pela sociedade civil, de forma a, como o autor expõe, esta possuir um papel de destaque mesmo em reformas institucionais básicas:

diante da crise do Estado e do desafio representado pela globalização, a sociedade civil de cada país democrático demonstrou que desejava redefinir o papel do Estado, mas não reduzi-lo ao mínimo, e sim fortalecê-lo, para que os respectivos governos pudessem garantir, internamente, ordem, eficiência produtiva e justiça social, de forma a tornar viável, no plano internacional, a afirmação dos seus interesses nacionais (BRESSER-PEREIRA, 1999, p. 69).

Dessa forma, essa capacidade de ação social e iniciativas da sociedade civil podem ser relevantes para diversos aspectos sociais, desde cobrança política até mesmo posicionamento de questões e necessidades específicas de grupos minimamente organizados. Há um entendimento de que organização da sociedade civil pode, inclusive, ser relevantes na cobrança política voltada a sustentabilidade e apoio com informações e engajamento que consigam disseminar questões de interesse socioambiental. Para esse desenvolvimento, inovações democráticas se apresentam como outro aspecto importante.

2.3 Inovações democráticas

As inovações democráticas são entendidas de formas diferentes de acordo com o contexto e a perspectiva analisada. Alguns autores a compreendem como um mecanismo desenhado para aumentar a participação dos cidadãos em processos políticos de tomada de decisão como Smith (2009) e outros, como Pogrebinschi (2013), que entende que diferentes meios e fins são combinados possibilitando desde a inclusão sociopolítica até a maior responsividade do Estado democrático, visão essa chamada de pragmática.

Esse entendimento, portanto, é reforçado com pesquisas e cadernos de análise da administração pública, como exposto por Ferrarezi, Amorim e Tomacheski (2010) que, em sua análise, afirmam que alguns princípios de entendimento de nova gestão pública ou modificações na agenda institucional

tinham um objetivo de tornar as organizações públicas mais responsáveis e responsivas por meio de mecanismos que possibilitavam o controle e entendimento de resultados, indicadores para mensuração de desempenho, entre outros e, nesse contexto, gera um entendimento entre gestores e pesquisadores que a inovação era compatível com a gestão pública e deveria ser incentivada sob motivações distintas, até como estímulos do mercado.

Consequentemente, essas inovações podem ser uma forma eficaz de garantir a governança digital e a gestão eficiente de forma a gerar que as políticas públicas se adequem melhor às necessidades populacionais, consigam resolver problemas públicos e o governo seja cobrado de forma mais eficiente, justamente pelo entendimento que essas inovações tem um poder de evidenciar necessidades populacionais de forma a incluí-las em processos políticos de tomada de decisão. Segundo Freitas (2020), há uma necessidade de entendimento da real influência dessas inovações para o desenvolvimento e legitimidade de práticas democráticas desses mecanismos que servem como motor participativo:

O desenho das práticas comunicacionais é um dos meios que delineiam as formas possíveis de exercício de poder numa dada sociedade. Os vários modos de comunicação e manifestação política – viabilizados pelos tipos de ambientes digitais – promovem diferentes possibilidades de engajamento cidadão, oferecendo meios para a criação e sistematização de demandas (inputs). Tais meios, contudo, variam significativamente, sendo mais ou menos próximos de oferecer possibilidades de transformar efetivamente essas demandas cidadãos em mecanismos de ação (como recomendações, propostas e políticas) que passam a ser formalmente considerados (FREITAS, 2020, p. 5).

Com base nisso, essa construção de mecanismos e desenhos institucionais que vêm sendo desenvolvidos e ampliados nos últimos anos podem ser relevantes na busca por um governo melhor adequado aos anseios populacionais, que consiga construir ou servir de modelo para instituições democraticamente responsivas, que fortaleçam a participação social e avance na melhoria da qualidade democrática por meio dessas novas formas de participação e atuação com uma conversa direta com a sociedade.

As inovações democráticas, portanto, são importantes para uma construção de melhores bases de deliberação, representação cidadã, inclusão

política e mesmo igualdade social, e podem ter esses e outros benefícios como consequências diretas e indiretas de sua inclusão na sociedade ou na política:

A inovação democrática é compreendida como um espaço sociotécnico aonde saberes, instrumentos, processos, atores e representações se encontram para a materialização da ação pública. A inovação democrática digital, cada vez mais presente, é o espaço mediado pela tecnologia para o mesmo fim, sistematizando demandas cidadãos e construindo espaços de convergência entre os múltiplos atores envolvidos na busca por soluções para determinado problema público (FREITAS; CAPIBERIBE; MONTENEGRO, 2020. p. 198).

A análise do papel dessas inovações democráticas expõe que essas inovações democráticas se relacionam com a criação ou contraponto a instrumentos de ação pública, principalmente com base nas diversas novas frentes de atuação popular representadas por ONGs, sindicatos, grupos da sociedade civil e outros, que permitem uma melhor presença social e poder de escolha nos ambientes políticos.

2.4 Instrumentos de Ação Pública

Lascoumes e Le Galès (2012, p. 20) entendem os instrumentos de ação pública como “o conjunto dos problemas colocados pela escolha e o uso dos instrumentos (técnicas, meios de operar, dispositivos) que permitem materializar e operacionalizar a ação governamental”.

Portanto, é possível entender que esses instrumentos são técnicas e conteúdos basilares e formadores da estrutura de políticas públicas e de outras ações governamentais e servem como um entendimento direto do arcabouço técnico de projetos, além de ser um mecanismo importantíssimo para entender posicionamentos ou modelos de gestão que, muitas vezes, não são determinados somente por políticas públicas diretamente, mas sim por uma série de instrumentos de ação pública que podem demonstrar mesmo uma intenção ou posicionamento governamental.

Sobre essa característica dos instrumentos, de criação de efeitos políticos e de particularidades governamentais, entende-se que:

Esses instrumentos são evidentemente instituições, porque eles determinam em parte a maneira como os atores se comportam, criam incertezas, sobre os efeitos das relações de força, conduzem a

privilegiar certos atores e interesses e a afastar outros, constroem os atores e lhes oferecem recursos, e veiculam uma representação dos problemas. Os atores sociais e políticos têm, portanto, capacidades de ação muito diferentes em função dos instrumentos selecionados (LASCOUMES; LE GALÈS, 2012, p. 23).

Essa abordagem é relevante para a compreensão de características institucionalizadas por meio de instrumentos de ação pública de forma a refletir um posicionamento ou objetivo político que não esteja estruturado somente em políticas públicas ou programas políticos a longo prazo. Em outras palavras, entende-se que é possível uma alteração constante e orquestrada em relação à uma área pública, como é o setor de preservação e acompanhamento do meio ambiente, usando de instrumentos oficiais e procedimentos governamentais do tipo.

Esses instrumentos servem como uma forma de analisar informações disponíveis em documentos oficiais, conflitos inerentes à política e processos complementares que fornecem informações sobre projetos em desenvolvimento e ideais políticos em construção, além de demonstrar relações construídas entre os atores sociais, políticos e econômicos.

2.5 Sociedade civil e ação pública no meio ambiente

A atuação da sociedade civil e instrumentos de ação pública são fatores relevantes, seja em trabalho conjunto ou na construção de uma dicotomia em alguns temas. Atores públicos e institucionalizados legalmente possuem o poder legítimo de decisão, em tese um compromisso com os interesses públicos e comuns, capacidade de criação de políticas públicas, além de atribuições que lhe garantem um poder público benéfico para a ação e modificação de caminhos sociais. Mas isso não significa que a sociedade não possua a capacidade de modificar caminhos públicos:

Por outro lado, os atores coletivos privados também são imprescindíveis à concepção e implementação das políticas públicas. Entre eles estão as associações, as organizações não governamentais, estudantes, consumidores, sindicatos, as instituições financeiras e grupos de interesse todos com capacidade de estabelecer estratégias claras, mobilizar recursos e pessoas que possam agir articulada e coletivamente em direção ao objetivo comum (LASCOUMES; LE GALÈS, 2012, p. 20).

Entendendo os instrumentos de ação pública como uma orientação das relações entre a sociedade política e a própria sociedade civil é possível perceber a importância do papel desses atores na área do meio ambiente e no envolvimento de questões ambientais. Nesse cenário, há uma ligação entre a participação social e a implementação de políticas públicas ambientais e de impacto social:

Diante disso, o Direito Ambiental possui princípios específicos que lhe conferem autonomia e que são essenciais para a compreensão do microssistema ambiental, uma vez que propiciam a sua integração e a sua aplicação efetiva em todo o sistema jurídico. Destacam-se o princípio do desenvolvimento e o princípio da participação, como princípios relevantes na implementação socioambiental (PALOMARES; SANTOS; DI PIETRO, 2018, p. 32).

Como exposto por Jacobi (2004), a construção de políticas tecnológicas inovadoras é importante por representar uma fórmula de inclusão de novas perspectivas para o ambientalismo e não pode ser tido como um desafio de acordo com algumas posturas defensivas ou restritivas frente ao que é determinado como uma grande possibilidade de modificação política e social. O autor entende que processos inovativos com enfoque sustentável são relevantes ainda por possibilitar um incremento participativo ao meio ambiente.

Esse acréscimo relaciona-se também à ideia de contrapoder ou contra hegemonia que, no contexto de desenvolvimento sustentável digital, pode ser estruturado por diversos atores ou grupos da sociedade, mesmo que atuantes em contextos diversos. Exemplos como atores sociais, movimentos estudantis, membros de sindicatos, ONGs ou mesmo conjuntos intelectuais ou de membros marginalizados socialmente podem ser importantes na construção de movimentos virtuais de resistência ou posicionamento, de forma a gerar bases para um desenvolvimento sustentável mais eficaz, seja por meio de pressões, políticas públicas ou mesmo inovações digitais. Sobre essa autonomia e capacidade de intervenção da sociedade civil, entende-se que:

Quanto mais distante da construção real de um espaço público estiver a organização da sociedade civil, menos possibilidades de realização do debate racional ela apresentará e a falta de reflexão coletiva e de clareza sobre as suas relações com o Estado serão constantes (ANDION; SERVA, 2004, p. 21).

E, nesse contexto, é interessante perceber como essa construção liga-se também com a possibilidade de diversificação de atores relevantes para as escolhas políticas, justamente por entender que a mobilização da sociedade civil apresenta para o governo um descontentamento ou uma necessidade nova ou pouco ordenada institucionalmente. Consequentemente, a área ambiental tende a ganhar força com a introdução da sociedade civil no debate público.

No Brasil, desde o surgimento do debate ambiental e da construção de pautas ecológicas, a participação da sociedade civil é relevante para o desenvolvimento dessa temática, como exposto por Jacobi (2003, p. 327) que diz que “as ONGs ambientalistas têm exercido um papel relevante em muitos conselhos estaduais e municipais” num entendimento de poder da sociedade civil até na definição de pautas, na qual “a necessidade do aprofundamento das análises sobre o quadro socioambiental existente, a identificação dos principais impactos ambientais e sociais e a articulação das entidades civis no plano local e internacional”.

3. Métodos e técnicas de pesquisa

Neste capítulo serão explicitados os meios pelos quais foi realizado o estudo e construída a monografia. Serão apresentadas classificações quanto ao método e descritas as técnicas, incluindo os participantes do levantamento, o instrumento de pesquisa e a forma de coleta e análise dos dados reunidos.

3.1 Tipologia e descrição geral dos métodos de pesquisa

Essa monografia foi o resultado de uma busca teórica e prática, realizada com o objetivo de responder as perguntas de pesquisa, recorrendo a procedimentos científicos que consigam fornecer bases de pesquisa, análise e, finalmente, construir um caminho lógico de resposta.

Considerando a complexidade das relações políticas e sociais atualmente, mostra-se como fundamental uma pesquisa de métodos mistos que, como definido por John W. Creswell (2007, p. 27) é “uma abordagem de investigação que combina ou associa as formas qualitativa e quantitativa”, propiciando uma coleta de informações numéricas usando, por exemplo, informações em texto e análises subjetivas, como as vindas de entrevistas e análises documentais. Essa análise mista é importante para complementar uma à outra na formulação de métodos de análise e no momento da apresentação dos resultados, visando respostas a problemas complexos e estruturados em diferentes aspectos sociais, justamente pela multidisciplinaridade dos agentes envolvidos e pela combinação dos dados recolhidos em diferentes etapas.

Nesse contexto, é importante destacar o entendimento de Gil (2002) que vê, dentre as vantagens da pesquisa qualitativa a relação dinâmica entre o mundo e o sujeito, de forma a utilizar um método indutivo e possibilitar que o processo seja o foco principal da pesquisa. A característica mista da pesquisa também permite agregar valores quantitativos descritos pelo autor, como a tradução de opiniões e informações em números para classificação e organização, o que permite o uso de métodos estatísticos e uma análise mais direta dos dados obtidos.

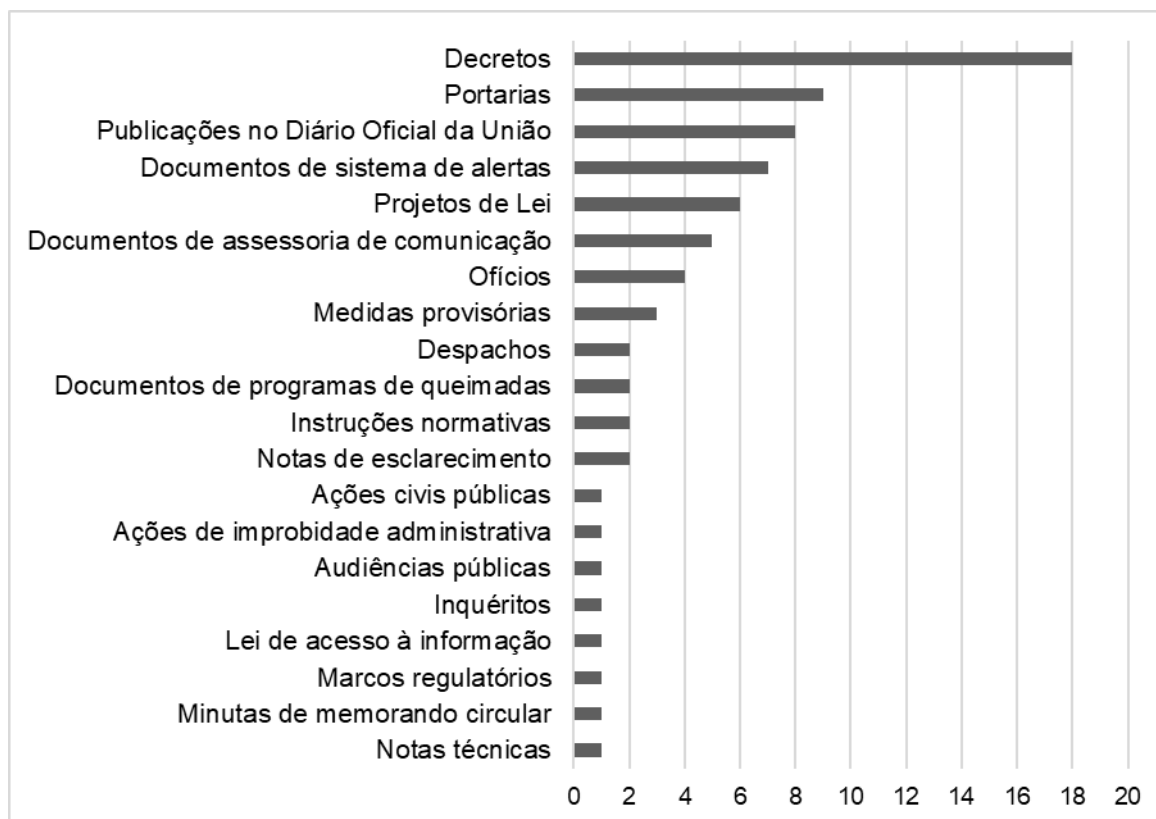
Por fim, a pesquisa utiliza dados como arquivos públicos, documentos oficiais, notas públicas, dentre outros; e dados secundários, aqueles que são resultado de análises prévias ou pesquisas, além de documentos elaborados

com base em documentos previamente publicados ou mesmo análises bibliográficas. A importância do uso desses dados é a garantia de uma pluralidade de visões acerca do tema analisado e uma compreensão melhor estruturada da pesquisa.

3.2 Estratégia de busca por evidências empíricas

A busca por evidências e dados empíricos foi realizada mediante alguns tipos de pesquisa, como: documental, etnográfica virtual e análises de artigos, dados e discursos. Documentos oficiais do governo que constituam sua ação pública, como como medidas provisórias, ofícios, portarias, notas de esclarecimento, instruções normativas, entre outros. Os principais instrumentos analisados podem ser vistos no gráfico abaixo, elaborado com base nos instrumentos de ação pública analisados, todos disponíveis no apêndice desse trabalho no capítulo 7.1 que lista todos os instrumentos de ação pública utilizados.

Figura 1 – Instrumentos de ação pública analisados



Fonte: Elaboração própria.

Também foram analisadas inovações democráticas, sendo elas digitais ou não; análises de documentos gerados por grupos da sociedade civil, como notas, cartas abertas, abaixo assinados, relatórios de análise ambiental; dentre outros documentos que constituíram a estratégia por evidência, focadas no meio ambiente.

O catálogo dessas informações foi disposto num quadro comparativo que comparou os projetos vigentes desse período com o cenário atual, de forma a entender se houve reduções ou descontinuações nas inovações analisadas, apresentando um primeiro cenário de análise que será relevante na compreensão das principais funções dessas inovações, peculiaridades, além de verificar seu histórico recente no cenário socioambiental.

Essa análise de dados e informações principais de forma agrupada, foi dada visando o auxílio de identificação das principais informações referentes à pesquisa e a uma comparação entre as principais diferenças entre os modelos apresentados. Portanto, a estruturação dos dados foi executada com a finalidade de organização e facilitação da análise, uma comparação estrutural que possa extrair significados dentre os dados da pesquisa, sem que houvesse uma perda de informações indispensáveis para o entendimento final do estudo.

Após a base estruturada para a comparação, foi realizado um desenvolvimento focado primeiramente no cenário governamental e na análise de notas oficiais e de outras medidas de ação pública do governo, com um foco principal no ministério do meio ambiente, possibilitando uma visão das políticas públicas e da vontade de construção política em relação ao meio ambiente.

O critério de escolha dos instrumentos de ação pública foi centrado na construção de uma linha narrativa e exploratória, que tenha resultados de grande impacto ambiental ou grande cobertura da sociedade civil. Esses momentos, nos quais a ação pública é amplamente necessária e destacada, exemplificam bem a capacidade de ação do governo e consequências de mudanças ou realocações estruturais. Em outras palavras, percebe-se que cenários de grande impacto ambiental como queimadas ou desastres evidenciam melhor como o gerenciamento ambiental é dado e, nesse cenário, é importante entender também as ações pregressas e posteriores nos principais órgãos e instituições que lidam com o meio ambiente.

O contraponto a essa visão governamental foi dado, portanto, por meio de uma análise das ações da sociedade civil, expostas no apêndice disponível no capítulo 7.2 dessa monografia, em relação e resposta ao governo: inovações democráticas, iniciativas centradas na participação social, procedimentos de ONGs e outras agendas não governamentais de luta foram analisadas, possibilitando que uma resposta a atuação institucionalizada fosse demonstrada no trabalho.

O critério de escolha das iniciativas da sociedade civil, portanto, relaciona-se diretamente com as ações públicas encontradas anteriormente. Alguns instrumentos de ação pública tiveram como resultado respostas diversas da sociedade civil e, aquelas que mais adequam-se ao escopo do trabalho, como atuação de ONGs, instituições civis ou mesmo inovações democráticas, foram escolhidas para análise e construção da pesquisa. Essa análise serviu para uma visualização de quais foram as principais organizações engajadas na resposta às ações do governo, quais foram suas principais respostas e como deram-se essas iniciativas.

Além da busca por evidências empíricas, foi realizada também uma pesquisa exploratória objetivando uma melhor visualização de procedimentos adotados por meio de um processo de sondagem da problemática de inovação no aspecto ambiental virtual que serviu como um mecanismo de aprimoramento das ideias inicialmente apresentadas.

Esse método exploratório serve como um mecanismo que propicia uma visão geral em relação a um fato e pode ser benéfica para o desenvolvimento aprofundado da análise de inovação digital no campo de meio ambiente por possibilitar um esclarecimento nesse campo de análise:

Uma característica interessante da pesquisa exploratória consiste no aprofundamento de conceitos preliminares sobre determinada temática não contemplada de modo satisfatório anteriormente. Assim, contribui para o esclarecimento de questões superficialmente abordadas sobre o assunto (RAUPP E BEUREN, 2006, p. 80).

Percebe-se que esse mecanismo de pesquisa pode ser relevante ao assumir um aspecto de estudo de caso e auxiliar na estruturação de uma diversificação das fontes que darão resultado à pesquisa abordada, gerando

assim uma maior familiaridade com as questões abordadas e com o objetivo geral e específicos expostos.

Entre as estratégias de busca por evidências empíricas que foram desenvolvidas no trabalho, destaca-se a pesquisa etnográfica virtual, também conhecida como webnografia, netnografia e etnografia digital, por sua capacidade de entender e estruturar características principais da cultura de comunidades e grupos sociais e pelo entendimento de que a inserção pessoal no cenário exposto é relevante para uma compreensão mais ampla de respostas da sociedade civil e como alguns instrumentos de ação pública repercutem.

A pesquisa enográfica virtual permite a geração de facilidades e possibilidades de pesquisa por meio da internet, essa imersão por meio de mecanismos online e análises que possibilitam um descolamento temporal e espacial mais frequente, de forma a garantir um olhar mais imerso no estudo e nos objetos avaliados, como exposto por Luis Paulo Leopoldo Mercado:

O problema a ser pesquisado, não somente o método, pode ser modificado, revisado ou, às vezes, abandonado, em consideração à análise etnográfica ou em razão da consideração daquilo que os dados apontam como culturalmente relevante. Decisões acerca dos métodos de pesquisa de campo, instrumentos, cronogramas e períodos de coleta de dados são orientados por princípios e respondem a necessidades identificadas pelo etnógrafo no campo de pesquisa (MERCADO, 2012, p. 171).

Os mecanismos virtuais, portanto, são aliados importantes no processo de familiarização e para a multiplicidade de interpretações, por permitir um olhar sob o fenômeno que abranja mais ângulos e exponha não somente como o objeto de estudo é, mas também para quem existe e como é vivenciado e, algumas etapas da netnografia, como a revisão de literatura relevante ao problema analisado, levantamento de sites, artigos e listas de discussão relacionados ao tema da pesquisa, além da seleção e download de documentos disponíveis para análise (MERCADO, 2012).

Essa característica dos espaços online de acesso a ferramentas virtuais ainda possibilitam uma construção de relações de causa e consequência mais nítidas e obtenção de dados primários representados por instrumentos de ação pública.

Portanto, a estratégia de busca por evidências empíricas foi elaborada com base nesses diversos dados que, em conjunto, apresentaram um panorama diverso e geral de todas essas perspectivas ambientais e suas relações, principalmente para a resposta das perguntas de pesquisa e estruturação lógica de uma compreensão adequada do fato social analisado. Além disso, a quantidade de iniciativas encontradas é fruto do tempo de pesquisa e análise e reflete uma busca por ações governamentais e respostas que tiveram consequências observáveis ou amplamente relacionadas ao trato do meio ambiente pelo governo vigente.

3.3 Caracterização do objeto de estudo

As questões ambientais nem sempre foram relevantes ou tão debatidas internacionalmente como hoje em dia. Em 1970, com a eclosão de diversas manifestações civis, surgia também um desenvolvimento científico que possibilitou o entendimento das consequências industriais no meio ambiente. Este desenvolvimento científico, mesclado a demandas sociais, mostrava que os governos de todo o mundo teriam que adequar-se a essa nova agenda, que era a de preservação, de políticas públicas ambientais e de proteção à natureza que, anteriormente, era vista somente como um recurso. Percebe-se, portanto, que a ciência e sociedade sempre foram fundamentais para a proteção ambiental.

No Brasil, o Ministério do Meio Ambiente (MMA) foi criado em novembro de 1992 e sua missão principal é formular e implementar políticas públicas ambientais nacionais de forma articulada e pactuada com os atores públicos e a sociedade para o desenvolvimento sustentável, sendo, ainda hoje, tido como um dos principais mecanismos do governo de intervenção ambiental e desenvolvimento de medidas de proteção e acompanhamento do meio ambiente.

Com a chegada, no Brasil, desse maior entendimento sobre meio ambiente e sua relação com a sociedade, vieram também termos e análises relacionados a sua proteção, preservação e conservação. Dentre as leis que podem ser tidas como marcos regulatórios em questões relativas ao desenvolvimento de políticas públicas relacionadas ao meio ambiente e sua relação com a sociedade, destaca-se a Lei 9.605/1998 que fala sobre os Crimes

Ambientais, expondo um avanço legal em relação ao entendimento do meio ambiente na Constituição de 1998.

Posteriormente, entretanto, novas leis foram surgindo e adequando-se ao contexto político vigente. Atualmente, a lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, dispõe sobre questões técnicas como o conceito legal de conservação da natureza, recurso ambiental, preservação, proteção integral e conservação:

II - Conservação da natureza: o manejo do uso humano da natureza, compreendendo a preservação, a manutenção, a utilização sustentável, a restauração e a recuperação do ambiente natural, para que possa produzir o maior benefício, em bases sustentáveis, às atuais gerações, mantendo seu potencial de satisfazer as necessidades e aspirações das gerações futuras, e garantindo a sobrevivência dos seres vivos em geral;

IV - Recurso ambiental: a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora;

V - Preservação: conjunto de métodos, procedimentos e políticas que visem a proteção a longo prazo das espécies, habitats e ecossistemas, além da manutenção dos processos ecológicos, prevenindo a simplificação dos sistemas naturais;

VI - Proteção integral: manutenção dos ecossistemas livres de alterações causadas por interferência humana, admitido apenas o uso indireto dos seus atributos naturais;

VII - Conservação *in situ*: conservação de ecossistemas e habitats naturais e a manutenção e recuperação de populações viáveis de espécies em seus meios naturais e, no caso de espécies domesticadas ou cultivadas, nos meios onde tenham desenvolvido suas propriedades características (BRASIL, 2000).

Quanto à proteção do meio ambiente, é importante citar também a Lei 12.651/2012, que institui o novo código florestal brasileiro e introduz conceitos como Área de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal (RL).

A estrutura organizacional do Ministério do Meio Ambiente, que aplica e garante o cumprimento de diversas leis ambientais, compreende: Órgãos de assistência direta e imediata ao ministro de Estado do meio ambiente, como o departamento de gestão estratégica, o departamento de fundos de meio ambiente e o departamento do sistema nacional do meio ambiente; Órgãos específicos singulares, como as secretarias de biodiversidade, qualidade animal e áreas protegidas; Órgãos colegiados como o conselho nacional do meio ambiente e o comitê gestor do fundo nacional sobre mudança do clima; e Entidades Vinculadas, que atualmente são Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Instituto Chico Mendes de

Conservação da Biodiversidade (ICMBIO) e Instituto de Pesquisas Jardim Botânico Do Rio De Janeiro (JBRJ).

Além dos instrumentos institucionalizados, há também a atuação importante de grupos organizados da sociedade civil que conseguem a estruturação de movimentos críticos, de mobilização ambiental, de denúncia com apoio midiático e que, com essa atuação política conseguem gerar mais visibilidade para a questão ambiental. Essa ação de grupos sociais organizados é relevante também para institucionalização dos efeitos da ação coletiva nas políticas públicas, além de construção de uma comunhão entre o contexto político vigente e a estrutura de mobilização do movimento ou ação coletiva e suas dinâmicas.

A construção dessa demanda social passa também pelo trabalho da comunidade científica, com estudos que apresentam a necessidade de preservação e também ONGs e organizações do tipo que possibilitam demandas ambientalistas diversas e com a possibilidade de pressionar e garantir demandas em relação ao centro da agenda política ambiental, determinando, portanto, meu objetivo estruturado em instrumentos de ação pública e ações da sociedade civil.

3.4 Procedimentos de coleta e de análise dos dados

Segundo Bardin (2006), o processo de análise de conteúdo desenvolve-se em três fases, sendo a primeira a de pré-análise, seguida pela exploração do material e, por fim, um tratamento dos resultados, inferência e interpretação.

A pré-análise teve um foco em instrumentos de ação pública, principalmente com uma construção documental de diversos mecanismos oficiais e governamentais que refletem o posicionamento do governo vigente em relação ao meio ambiente e suas demandas. A análise buscou também os efeitos diretos desses instrumentos de ação pública, a fim de entender quais foram as principais medidas estruturadas ou incentivadas pelo governo vigente e suas consequências. Após a análise inicial dos instrumentos, a pesquisa voltou-se para a identificação e análise das respostas da sociedade civil a essas ações governamentais.

A exploração do material, voltada para o entendimento do posicionamento político do governo vigente, focou no melhor entendimento de posicionamentos

oficiais, notas ou mesmo colocações do Ministro do Meio Ambiente, num entendimento de que este seria o principal porta-voz do governo em relação às políticas ambientais, justamente por ser responsável pelo ministério que centraliza as ações públicas nessa área. Essa exploração foi fundamental para entender causas e consequências de alguns instrumentos de ação pública, sejam eles no meio ambiente ou nas ações da sociedade civil e sua participação de fortalecimento democrático.

Na interpretação dos dados encontrados, percebeu-se que existem respostas diretas e indiretas de ação da sociedade. As respostas diretas foram consideradas como aquelas que respondem ativamente a um posicionamento governamental e medida política, portanto, serão identificadas ações reativas aos instrumentos do governo que possam se apresentar como possíveis mecanismos de contrapoder, de forma a desenvolver quais dessas ações das inovações democráticas foram tomadas, também a partir de 2019, como resposta aos instrumentos desenvolvidos pelo Governo Federal nesse período.

As respostas indiretas são aquelas estruturadas com base em ações sociais pré-existentes ou mais amplas, que não reagem a novos posicionamentos governamentais, mas podem servir de resposta a estes. Nesse contexto, a análise que explique o que qualifica o meio ambiente como um aspecto social a ser protegido ou levado em consideração na busca política e articulação social serviu para uma melhor contextualização da problemática exposta nesse trabalho. Após essa construção, a pesquisa foi desenvolvida de forma mais aprofundada, principalmente em relação às inovações democráticas atuais que já possuem algum nível de sustentabilidade e estabilidade em seus objetivos.

O tratamento dos resultados, portanto, teve um foco centrado em entender e relacionar ações públicas e posteriores resultados ambientais de grande impacto nacional, além da inferência e ações sociais relevantes numa construção de cenário e desenvolvimento de ações e respostas ao longo do tempo. Com base nisso, essa análise visando encontrar conexões ou contrapontos entre ações sociais e instrumentos de ação pública foi relevante para expor também as condições dessas ações coletivas e o contexto histórico e político como fundamentais para alterações políticas.

4. Discussão e Resultados

Os resultados obtidos com a estratégia de busca por evidências empíricas foram estruturados com base em uma pesquisa por dados, documentos e relatos, consolidados em uma planilha disponível no apêndice, no capítulo 7.1, com os principais acontecimentos ocorridos, cronologicamente, com relação ao meio ambiente e ao cenário de mudanças estruturais, ministeriais e de entendimento do meio ambiente do novo governo, de janeiro de 2019 a dezembro de 2020.

Essa análise, com características etnográficas virtuais e de pesquisa documental, apresentou mais de oitenta instrumentos de ação pública que alteraram políticas ambientais, entre os diversos ocorridos nesse período, apresentando um cenário atípico de alterações governamentais em relação ao meio ambiente.

Entretanto, os dados obtidos nessa pesquisa etnográfica virtual, estruturada numa planilha, disponível no capítulo 7.1, identificaram que havia uma maior quantidade de medidas prejudiciais para a preservação e a ampliação da instância ambiental no Brasil, uma articulação voltada à redução dos poderes e competências do ministério do meio ambiente, além de uma característica mais reativa do governo em relação a crises ambientais ou outras problemáticas do tipo.

Problemáticas ambientais ocorridas durante o período de análise, como o rompimento da barragem de Brumadinho, uma das maiores queimadas da história na área da floresta amazônica tropical, além do vazamento de óleo nas praias do Nordeste, ou mesmo o maior índice de queimadas e registros de fogo no bioma do pantanal, resultavam em uma ação governamental pouco veemente. Percebeu-se, nesses e em diversos outros casos, que a atuação jornalística, social, de sindicatos e partidos políticos, ou mesmo de servidores insatisfeitos, que a participação governamental era resultado de uma cobrança política dessas esferas e que a ação mais imediata era resultado de movimentos políticos e de participação social.

Portanto, nesse contexto de contraponto político ao governo vigente, sendo exercido por um ou diversos grupos da sociedade civil, foi realizada uma análise comparativa apresentando as iniciativas sociais como contraponto aos

instrumentos de ação pública, com respostas, sejam elas midiáticas, por meio de petições online organizadas por cidadãos, dossiês, ou mesmo manifestações partidárias. Para a análise e exemplificação dos dados obtidos, portanto, foi feito inicialmente um panorama geral dos achados, de forma quantitativa, e organizados numa linha do tempo. Posteriormente foi realizada uma análise qualitativa mais centrada em casos específicos e tomando como relevantes as iniciativas da sociedade civil de resistência aos instrumentos de ação pública e casos que pudessem expor essa dicotomia política e de organizações durante o governo vigente.

Dentre os instrumentos de ação pública realizados pelo Ministério do meio ambiente, iniciados em 2019 com a nomeação do 21.º Ministro do Meio Ambiente Ricardo Salles, percebem-se principalmente mudanças na estrutura e competências estabelecidas ao ministério. Segundo análises de organizações, como o Instituto socioambiental – que é uma organização da sociedade civil brasileira -, esses decretos e mudanças construídas já nos primeiros dias da gestão do novo governo já apresentavam uma mudança e reestruturação que não ocorria desde o governo Collor⁴, em 1990.

4.1 Modificações iniciais e as primeiras consequências

O Ministério do Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente, criado em 1985, foi um primeiro esforço para uma melhor atuação ambiental no Brasil, principalmente pela sua responsabilidade de estruturação e desenvolvimento da política nacional do meio ambiente. Diversas modificações, inclusive de nome e competências, ocorreram com o passar do tempo e o aprofundamento e amadurecimento do entendimento social e político em relação ao que se espera da defesa do meio ambiente e de uma política nacional relacionada a esse tema, algo comum no desenvolvimento de políticas e mecanismos de intervenção política. Entretanto, no começo do ano de 2019, o cenário de mudanças que eram realizadas de forma gradual e orgânica foi substituído por alterações mais velozes.

⁴ INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **O que muda (ou sobra) nas políticas socioambientais com a reforma de Bolsonaro? Veja toda a série.** Disponível em: <<https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/ex-ministros-de-meio-ambiente-criticam-desmonte-de-politicas-ambientais>>. Acesso em: 02 abr. 2021.

As mudanças na estrutura e competências estabelecidas no ministério do meio ambiente apresentavam a nova forma com a qual o meio ambiente seria tratado, no decorrer do governo, como exposto pela revista de ciências sociais da Universidade Estadual Paulista que, numa análise sobre o desmonte da agenda ambiental no governo Bolsonaro citou que:

diante do exposto, não parece ser exagerada a preocupação de ambientalistas, técnicos de órgãos ambientais e de amplos setores da sociedade civil com o provável desmonte na área ambiental que, ao que tudo indica, terá como consequência imediata a flexibilização em larga escala das políticas de controle do desmatamento em vigor no país. Estas ações têm potencial para fazer com que o país entre num colapso socioambiental a curto prazo, com aumento das áreas de desmatamento, além de acentuar a violência contra ambientalistas, populações tradicionais e indígenas (SCANTIMBURGO, 2018, p. 110).

Outros exemplos dessas mudanças são percebidos na transferência da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), que é responsável pela gestão de recursos hídricos no Brasil e possui uma pasta ambiental relevante, considerando a importância da água em relação ao meio ambiente. A ANA saiu do Ministério do Meio Ambiente para o Ministério do Desenvolvimento Regional, contrariando a análise de alguns especialistas em gestão de responsabilidade socioambiental, que afirmam que

a lógica de sucateamento, portanto, não está vinculada às narrativas de diminuir gastos públicos (com o enxugamento da máquina estatal), mas à noção autoritária e populista de que o estado atrapalha os negócios. No primeiro dia de janeiro, como parte da cerimônia de posse, Bolsonaro editou a MP 870, que alterou a estrutura administrativa do governo. Apesar de ser um procedimento normal de um novo governo, a reestruturação administrativa demonstra rumos políticos adotados. Entre as mudanças da MP 870, retirou a Agência Nacional de Água (ANA) e o Serviço Florestal Brasileiro (SFB) do Ministério do Meio Ambiente (MMA) (SAUER; LEITE; TUBINO, 2020, p. 294 e 295).

Não somente a gestão hídrica foi removida, competências relacionadas ao meio ambiente e a gestão florestal também foram prejudicadas ou transferidas. O Serviço Florestal Brasileiro, instituído em 2006 com o objetivo de gerir reservas naturais, tem o papel importante na identificação, declaração e homologação de unidades de conservação, relacionado ao Serviço Florestal Brasileiro: o Cadastro Ambiental Rural; foi reestruturado e transferido para o

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento segundo a Medida Provisória nº 870/2019.

Dentre as consequências dessas modificações e da fragmentação da competência ambiental entre diversos ministérios e secretarias, estão uma redução do poder político do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e uma maior subordinação a outros ministérios como o da Agricultura, Economia e Ciência e tecnologia, principalmente ao entender que questões ambientais são amplas e necessitam de um entendimento geral e composto de esferas econômicas, sociais, ambientais, climáticas, entre outras, característica essa reduzida, com a divisão ocorrida no começo do ano de 2019.

Essas primeiras mudanças, apesar de condizentes com as promessas eleitorais do presidente eleito, geraram críticas e manifestações de parcelas sociais como o Instituto Socioambiental, que com o seu programa “Política e Direito Socioambiental” criticou e elencou as principais alterações governamentais. A Sociedade Brasileira de Restauração Ecológica (SOBRE) fez um manifesto em defesa dos órgãos colegiados na área ambiental, que também foram prejudicados nas primeiras semanas com esse primeiro “lote de modificações estruturais”, além de críticas de ONGs como a SOS Mata Atlântica que já se mostrou contrária as primeiras mudanças e, posteriormente, esteve numa nota de repúdio⁵ contra o Projeto de Lei 3729/2004 composta por mais oitenta organizações não governamentais.

Esse cenário inicial, portanto, apresentou uma tendência repetida no avançar das modificações políticas em relação ao meio ambiente: as alterações governamentais resultam em esvaziamento, fragmentação e medidas contrárias ao entendimento de especialistas e organizações ligadas à preservação; essas modificações geram críticas de ONGs e organizações sociais, pressão da sociedade civil e resultados pouco benéficos para o meio ambiente.

No desenvolvimento dessa pesquisa, portanto, foram encontrados alguns diversos instrumentos de ação pública contrastados com a atuação social, que constroem uma narrativa de atuação civil presente e fundamental na busca por uma coerência científica para a preservação do meio ambiente.

⁵ WWF. **Nota de repúdio à votação do licenciamento ambiental sem debate com a sociedade.** Disponível em <<https://www.wwf.org.br/?70962/Nota-de-repudio-a-votacao-do-licenciamento-ambiental-sem-debate-com-a-sociedade>>. Acesso em: 02 abr. 2021.

Já no começo do ano, as mudanças ministeriais puderam ser colocadas a prova com o considerado maior acidente de trabalho no Brasil em perda de vidas humanas e um dos maiores desastres industriais ocorridos no país: o rompimento da barragem em Brumadinho. No dia 25 de janeiro de 2019, a Barragem 1 da Mina Córrego do Feijão, da mineradora Vale, rompeu-se e liberou uma grande quantidade de dejetos e lama tóxica, que destruiu propriedades da própria Vale, a comunidade ao redor da instalação e gerou diversos problemas sanitários e ambientais na região⁶.

A destruição ambiental foi consequência principalmente dos rejeitos contidos na barragem da mina “Córrego do Feijão”: metais nocivos, na concentração em que se encontravam, para o ecossistema foram liberados de forma a entrarem em contato com o terreno na região, rios e córregos. Organizações de vigilância como a Fundação SOS Mata Atlântica constataram que um dos mais importantes cursos de água do Brasil, o Rio São Francisco, também foi prejudicado pelo desastre⁷.

Houve análises, como a realizada pelo Centro Nacional de Monitoramento e Informações Ambientais (Cenima), que tem a competência de controlar e executar as atividades referentes ao monitoramento e à gestão das informações ambientais, que apontou que os rejeitos de mineração foram responsáveis por uma devastação de aproximadamente 133,27 hectares de vegetação nativa de Mata Atlântica e 70,65 hectares de Áreas de Preservação Permanente ao longo de cursos hídricos afetados pelos rejeitos de mineração⁸.

A resposta governamental foi dividida primeiramente em um período emergencial, no qual as respostas imediatas eram resumidas em socorro e assistência básica às famílias atingidas, principalmente com a busca por vítimas e assistência, organizados e centralizados na Defesa Civil, seguido pela institucionalização do Comitê Socioassistencial Intergovernamental e, por fim, uma ação pós desastre que unia uma ação com servidores municipais, o Comitê

⁶ Mais informações em: BRITISH BROADCASTING CORPORATION. **Brumadinho, a história de uma tragédia que poderia ter sido evitada.** Disponível em <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-47399659>>. Acesso em: 02 abr. 2021.

⁷ ATLÂNTICA, SOS. **Observando os Rios 2019.** Disponível em: <<https://www.sosma.org.br/wp-content/uploads/2019/03/Observando-Os-Rios-2019.pdf>>. Acesso em: 02 abr. 2021

⁸ IBAMA. **Rompimento de barragem da Vale em Brumadinho (MG) destruiu 269,84 hectares.** Disponível em: <https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/noticias/copy_of_noticias/noticias-2019/rompimento-de-barragem-da-vale-em-brumadinho-mg-destruiu-269-84-hectares>. Acesso em: 02 abr. 2021

Gestor Pró Brumadinho e uma elaboração de novos protocolos visando a garantia da segurança pública em situações como essa.

Quanto às respostas da população, percebeu-se primeiramente um momento de ajuda e solidarização pelas vítimas e pelo estado de calamidade, seguido de uma busca por responsabilização da empresa responsável e pressão por uma compensação às vítimas e justiça. Dentre as iniciativas, destaca-se o relatório “Vale de Lama”, realizado pela ONG “Justiça global”, em colaboração com entidades da sociedade civil organizada como o Conselho Nacional de Direitos Humanos, o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) e o Movimento Nacional pela Soberania Popular frente à Mineração (MAM) que, após denúncias de violação dos direitos humanos com a atitude da empresa mineradora, expôs que

o licenciamento ambiental é uma forma de mitigar os efeitos, controlar os danos e minimizar os riscos que o empreendimento oferece à população e ao meio-ambiente. Ao enxergar os procedimentos de licenciamento como meros entraves burocráticos, que se colocam no caminho do “progresso”, o Estado permite que os interesses econômicos prevaleçam e negligencia o seu dever de zelar pelo interesse público (JUSTIÇA GLOBAL, 2019, p. 11).

A sociedade civil entrou em ação não somente com organizações relacionadas ao tema ambiental, como também grupos políticos, econômicos, coletivos populares ou mesmo entidades como o Sindicato dos Geólogos no Estado de Minas Gerais (Singeo) e órgãos regulamentadores da profissão, que se viam na necessidade de atuar, seja em participação de reuniões, explicações sobre os perigos de barragens semelhantes, construções acadêmicas, entre outros.

Esse primeiro momento de crise ambiental no governo Bolsonaro estabeleceu algumas características replicadas em problemáticas ocorridas posteriormente com outras medidas encabeçadas pelo ministério do meio ambiente ou mesmo outras questões ambientais expostas a seguir.

4.2 Mudanças na estrutura relacionada ao meio ambiente

Após esse primeiro cenário de grandes modificações e um primeiro desastre ambiental que sensibilizou a população em relação a um tema

ambiental, percebeu-se, nos meses seguintes de governo, uma tendência de enfraquecimento de órgãos de assistência direta e entidades vinculadas ao ministério do meio ambiente e respostas da sociedade civil, principalmente representada por sindicatos e organizações governamentais que estavam sendo afetadas por essas mudanças.

Exemplos dessas mudanças são a exoneração de 21 dos 27 superintendentes regionais do IBAMA, executada pelo Ministro do Meio Ambiente por meio da portaria nº 107, de 25 de fevereiro de 2019 e constituindo uma demissão em massa nunca antes ocorrida na história do órgão. Essas superintendências são responsáveis por comandar o IBAMA nos estados e gerir os interesses do governo Federal nessas esferas. Na ocasião, os estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Paraíba, Piauí, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins, além do Distrito Federal.

As mudanças continuaram com o decreto nº 9.759 de 11 de abril de 2019, responsável por extinguir e estabelecer diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal, o que resultou na extinção da Comissão Nacional da Biodiversidade (Conabio), da Comissão Nacional de Florestas (Conaflor), do Fórum Brasileiro de Mudança do Clima (FBMC), do Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Planaveg) e sua respectiva Comissão (Conaveg), além de todos os demais colegiados não instituídos por lei. O decreto foi duramente criticado e constitui uma redução democrática por reduzir a organização em conselhos e entidades deliberativas. A resposta da sociedade civil foi estruturada principalmente pela ação pública da Sociedade Brasileira de Restauração Ecológica (Sobre) que, por meio de um manifesto, saiu em defesa dos órgãos colegiados na área ambiental:

As iniciativas evidenciadas no OC 1/2019 indicam um retrocesso nesse quadro. A solicitação de que sejam extintos os colegiados, mesmo que estejam ativos, para que suas pautas sejam conduzidas pelo órgão responsável impede a governança participativa por meio de representantes da sociedade civil organizada, o que é essencial para garantir participação social e dar transparência às conduções dos Conselhos (SOCIEDADE BRASILEIRA DE RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA, 2019).

Essa preocupação foi centrada principalmente no entendimento de que essas comissões e fóruns eram relevantes na construção de uma maior transparência e geração de eficiência nas decisões e políticas públicas governamentais, justamente pelo suporte técnico fornecido pelos membros e auxiliares que estavam envolvidos nessas questões. A preocupação, entretanto, mostrou-se válida, principalmente em relação à qualificação do esforço de normatização das questões ambientais que seriam construídas daí em diante.

4.2.1 ICMBio

A mudança e redução de estruturas que compunham os mecanismos e esferas de políticas públicas continuaram e ganharam destaque em alguns órgãos, entidades e autarquias governamentais. Dentre as pastas mais alteradas está a autarquia em regime especial Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) que tem a função diretamente relacionada às Unidades de Conservação no Brasil e, segundo a lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007 que dispõe sobre a criação do Instituto e sobre sua definição no site oficial da autarquia:

Cabe ao Instituto executar as ações do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, podendo propor, implantar, gerir, proteger, fiscalizar e monitorar as UCs instituídas pela União. Cabe a ele ainda fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das Unidades de Conservação federais (INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, 2007).

As mudanças específicas no instituto começaram com as alterações de estrutura, ocorridas em janeiro de 2019, mas continuaram principalmente em abril do mesmo ano, quando este perdeu o seu presidente, que pediu demissão após ameaças do Ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, de processar administrativamente funcionários do ICMBio por não comparecerem a um evento fora da agenda oficial, no Rio Grande do Sul, apesar desses servidores não terem sido convidados para o mesmo⁹. No mesmo mês, ainda, três diretores do

⁹ WENZEL, Fernanda. Após ministro ameaçar servidores, presidente do ICMBio pede demissão. OECO, 15 de abril de 2019. Disponível em <<https://www.oeco.org.br/reportagens/apos-ministro-ameacar-servidores-presidente-do-icmbio-pede-demissao/>>. Acesso em: 02 de abril de 2021.

órgão pediram demissão¹⁰ e, a diretoria toda foi reformulada com o quarto diretor, Leandro Mello Frota, sabendo de sua exoneração por uma publicação na rede social “Twitter” do ministro Salles, atitudes essas que geraram críticas midiáticas e de servidores relacionados ao instituto.

Essas atitudes do ministro do meio ambiente geraram críticas principalmente de servidores da área ambiental, representados pela ASCEMA - Associação Nacional dos Servidores da Carreira de Especialista em Meio Ambiente, que divulgaram uma carta aberta à sociedade de repúdio às “declarações e posturas” do ministro, e que tinha entre seus argumentos que:

o ministro vem, reiteradamente, atacando e difamando o corpo de servidores do ICMBio através de publicações em redes sociais e de declarações na imprensa baseadas em impressões superficiais após visitas fortuitas a unidades de conservação onde não se dignou a dialogar com os servidores para se informar sobre a situação e sobre eventuais problemas e dificuldades (ASCEMA NACIONAL. 2019).

Essas mudanças na estrutura do instituto continuaram com a portaria conjunta nº 453, de 22 de julho de 2019, que instituiu a “comissão de planejamento, coordenação e supervisão de processos” que relaciona-se com toda concessão de serviços, áreas ou instalações de unidades de conservação federais para a exploração de atividades de visitação, função essa anteriormente exercida pelo ICMBio e que, segundo uma análise ASCEMA, que novamente mostrou-se como uma associação com uma postura contrária as atitudes de alterações do ministério do meio ambiente, “o texto limita a autonomia do ICMBio, onde trabalham os especialistas, responsáveis pela gestão das Unidades Conservação”, apresentando-se, portanto, como mais uma redução nas capacidades administrativas da autarquia.

Após as exonerações do mês de abril e a redução nas competências da autarquia, as mudanças continuaram na nomeação de militares e policiais militares para a direção e gerência do órgão, gerando uma contraposição entre narrativas, na qual servidores e especialistas na área ambiental, como Denis Rivas, servidor do ICMBio que chegou a declarar na época, em entrevista, que:

¹⁰ BRASIL. **Ministério Do Meio Ambiente**. Processo nº 02070.004278/2019-76. Brasília, DF: Ministério Do Meio Ambiente, 24 abr. 2019.

o analista ambiental tem uma formação sólida na gestão de conflitos, em análise de impactos. Todas as carreiras dos analistas ambientais estão voltadas para uma análise das Unidades de Conservação de modo amplo, na relação da sociedade através dos conselhos. E de repente chega um presidente que mal conhece a instituição e sai catando aposentados para fazer a gestão com uma complexidade dessas (RIVAS, 2019)¹¹.

Entendimento esse contrastante com o entendimento de que essa maior participação militar poderia contribuir para o caráter técnico e pragmático da autarquia e expondo, portanto, uma contradição entre o entendimento da reformulação e de servidores relacionados ao órgão. Essa característica de militarização do órgão continuou ainda durante o ano de 2020, com o decreto nº 10.234, de 11 de fevereiro de 2020, na qual era aprovada a modificação na estrutura regimental e o quadro demonstrativo da autarquia, de forma a possibilitar que as unidades de conservação pudessem ser chefiadas por comissionados sem vínculo anterior com o instituto.

A continuação das alterações deu-se quando um novo decreto¹² substituiu as, anteriores, onze coordenações do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) por cinco gerências regionais, representando as cinco regiões do Brasil: Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul. Dentre essas gerências regionais, somente a Gerência Geral do Norte será gerida por um funcionário de carreira do ICMBio, todas as outras estão sendo lideradas por coordenadores militares.

Dentre as alterações relacionadas ao ICMBio, pouco se percebeu de participação da sociedade representada por ONGs ou movimentos civis, mas sim atitudes de contraponto centradas na própria administração pública e seus membros, além de entidades e associações como a ASCEMA que, em diversos momentos, organizou notas, informativos ou entrevistas expondo ideais diferentes do Governo Federal.

Percebe-se, portanto, que as modificações na estrutura e na gerência desse órgão resultou em poucas ações voltadas para o desenvolvimento de inovações associadas ao meio ambiente, mas houve uma participação mais

¹¹ RIVAS, Denis Helena. Presidente do ICMBio quer empregar PMs aposentados nas chefias de Unidades de Conservação. OECO, 2019. Entrevista concedida a Daniele Bragança

¹² BRASIL. Decreto nº 10.234, de 11 de fevereiro de 2020. **Diário Oficial da União**. Poder Executivo, Brasília, DF; 11 fev. 2020. Seção: 1, p. 2

relacionada a reações às medidas federais e contenção de rupturas repentinas, principalmente na ação de sindicatos e organizações de servidores.

4.2.2 IBAMA

Outro instituto relacionado ao meio ambiente e a qualidade ambiental que teve suas estruturas e funções alteradas no novo governo foi o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), que é uma autarquia federal que tem como atribuições, de acordo com o Art. 5º da Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, a capacidade de exercer o poder de polícia ambiental, de executar ações das políticas nacionais de meio ambiente como controle e monitoramento da qualidade ambiental e mesmo a execução de ações de competência da União, conforme a legislação ambiental vigente.

As mudanças no instituto começaram já em janeiro com a nomeação de um novo presidente¹³ para o instituto e continuaram em fevereiro com a exoneração de 21 dos 27 superintendentes regionais¹⁴ já expondo as primeiras atitudes governamentais para modificação da atuação do IBAMA durante o mandato.

Dentre as ações dessa equipe reformulada, a autorização, pelo presidente do IBAMA, Eduardo Fortunato Bim, do leilão de sete blocos de petróleo em regiões próximas ao arquipélago nacional de Abrolhos situado no sul da Bahia, foi uma ação que gerou bastante mobilização popular contrária e de busca por um boicote a essa área que estava sendo ofertada na 16.^a Rodada de Licitações da Agência Nacional do Petróleo (ANP). O parque nacional marinho de Abrolhos é tido como um marco da conservação marinha brasileira, por ter sido o primeiro desse tipo, criado em 1983.

A participação da sociedade civil era exemplificada pela ação da Rede Pró-UC, que trabalha pela conservação das Unidades de Conservação da Natureza (UCs) no Brasil que, em abril de 2019, iniciou uma petição online que contou com mais de 6.500 assinaturas, visando à proteção da biodiversidade e das características ambientais do local como a grande porção do maior banco

¹³ BRASIL. Decreto de 9 de janeiro de 2019. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF; 9 de jan. 2019. Seção: 2 – extra, p. 1

¹⁴ BRASIL. Portaria nº 107, de 25 de fevereiro de 2019. **Diário Oficial União**, Poder Executivo, Brasília, DF; 25 fev. 2019. Seção: 2, p. 65

de corais e biodiversidade marinha do Atlântico Sul e as áreas-berçário para as baleias Jubarte existentes em Abrolhos, e construindo um mecanismo mais democrático de inclusão de diferentes camadas da sociedade civil.

Além dessa ONG, ambientalistas fizeram manifestações seguidas de matérias e notas de repúdio de organizações não governamentais como o “Greenpeace”, “World Wide Fund For Nature” (ou “Fundo Mundial para a Natureza - WWF”), “Conservação internacional” entre outras. Além da pressão, o Ministério Público Federal entrou com uma ação civil pública para impedir a venda dos blocos marinhos anexos a área de preservação, aumentando a pressão social contrária ao leilão.

Essa pressão social, relacionada à desconfiança na licença ambiental justificada por pareceres técnicos do IBAMA e o cenário ambiental vigente resultaram em um leilão sem ofertas em outubro de 2019. Apresentando, portanto, uma articulação da sociedade graças a mecanismos de inclusão da sociedade na discussão política, por meio das manifestações de ONGs, especialistas, Ministério Público Federal, entre outros; vistos como benéficos para a questão ambiental e um possível caminho de articulação social democrática.

Apesar desse caso em que uma atitude governamental com possíveis consequências insatisfatórias para o meio ambiente foi contestada e adquiriu uma resistência eficaz, as ações governamentais pouco centradas para o benefício ambiental continuaram. Um exemplo foi o Decreto nº 9741, de 29 de março de 2019 que estabeleceu o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2019 que cortou R\$ 187 milhões do orçamento do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e, dentre os cortes orçamentários para a pasta socioambiental teve no IBAMA um dos maiores prejudicados dessa redução.

O orçamento anual previsto para o órgão, conforme constava na Lei Orçamentária Anual (LOA) caiu de R\$ 368,3 milhões para R\$ 279,4 milhões, uma queda equivalente a 24% do orçamento anual previsto, corte esse extremamente nocivo para o controle e fiscalização ambiental, principalmente na prevenção e controle de incêndios florestais nas áreas federais prioritárias e no monitoramento ambiental e gestão da informação sobre o meio ambiente e educação ambiental.

A medida foi alvo de críticas de especialistas no meio ambiente e de parlamentares, além de ser alvo de um relatório do Observatório do Clima de 2021, que expôs que a redução no orçamento de institutos como o IBAMA e o ICMBio para fiscalização ambiental e incêndios florestais foram reduzindo com o tempo, sendo esse inclusive um dos pontos citados numa carta aberta¹⁵ ao IBAMA e à sociedade brasileira, expondo uma preocupação de servidores do órgão principalmente com o controle ambiental e a preservação da qualidade do meio ambiente no país. O relatório do Observatório do Clima, além de expor essa queda no orçamento desses órgãos e uma redução no interesse governamental, segundo os dinheiros alocados, nessas áreas do meio ambiente, expôs também uma redução das multas aplicadas pelo IBAMA:

As multas aplicadas pelo Ibama caíram 20% em 2020 na comparação com o ano anterior, segundo informações obtidas no portal de dados abertos do instituto. Em relação a 2018 (governo Temer), a queda foi de 35%. Foram aplicados 9.516 autos de infração em todo o país no ano passado. Entre 2013 e 2017, a média anual era de 16 mil autuações, aponta auditoria da Controladoria-Geral da União – o total de 2020 representa uma redução de 40% em relação ao nível de trabalho que vinha sendo executado (OBSERVATÓRIO DO CLIMA, 2021).

Essa redução, entretanto, também é fruto de mudanças no instituto. Em abril de 2019 um decreto¹⁶ resultava num aumento da burocracia pública para multas ambientais, agindo de forma a, segundo especialistas, beneficiar os infratores, com a medida de possibilitar que o infrator opte pela conciliação, ao ser multado pelo IBAMA, o que garante que a cobrança da multa seja suspensa até que ocorra a audiência de conciliação, gerando que críticas de ONGs relacionadas ao combate ao crime organizado na Amazônia e o desmatamento ilegal:

O núcleo de conciliação a ser criado no órgão ambiental será, na prática, mais um órgão ao qual infratores poderão recorrer para não pagar multas. Se um fazendeiro desmatou ilegalmente, por exemplo, hoje ele já pode recorrer administrativamente no Ibama e, caso perca, em quatro instâncias na Justiça. Por essa razão, apenas 5% dos cerca de R\$ 3 bilhões em multas que o Ibama aplica anualmente são de fato cobrados (OBSERVATÓRIO DO CLIMA, 2021).

¹⁵ BRASIL. Instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis. **Ofício nº 384/2019/Supes-TO**: superintendência do IBAMA no estado de Tocantins, 26 ago. 2019

¹⁶ BRASIL. Decreto nº 9.760, de 11 de abril de 2019. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF; 11 abr. 2019.

Essas medidas, portanto, garantiam uma redução na capacidade de atuação do IBAMA, com as sucessivas reduções no orçamento, uma atuação governamental alheia a entendimentos de especialistas, como no caso do leilão de Abrolhos, além de uma maior tolerância ou aumento de mecanismos que ajudem infratores ambientais, exposto pelo decreto de 2019.

A participação social, ações do Ministério Público Federal e a representação civil por meio de ONGs e observatórios, em relação ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis puderam ser vistas como uma atuação mais efetivas e uma busca por representação democrática mais constante. A atuação do IBAMA, por abranger atividades mais relacionadas à atuação de organizações civis ou questões na qual a sociedade parece estar melhor organizada e disposta a atuar, geraram um engajamento relevante, seja em noticiar medidas insatisfatórias para o desenvolvimento do meio ambiente ou mesmo no combate por meio de manifestações e abaixo assinados como o citado no caso da petição online em relação ao leilão dos sete blocos de petróleo.

4.2.3 Outros casos notórios

O contexto político também se mostrou como um aspecto relevante de modificação de estruturas públicas, desenvolvimento de políticas governamentais ou alterações em institutos. Um exemplo que expõe essas características é o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE).

O INPE, que é um instituto vinculado ao ministério da ciência, tecnologia e inovações (MCTI) tem como funções principais a promoção e execução de estudos e pesquisas relacionados a ciência atmosférica, meteorológica e espacial, além de ter atuações no campo da ciência e engenharia espacial. Sua atuação se relaciona com o meio ambiente principalmente no uso da ciência terrestre e satélites para a previsão do tempo e clima, observação da Terra e análise de desmatamento, queimadas e outros fatores naturais ou não que possam ser nocivos para o meio ambiente. A independência do Inpe em relação ao ministério do meio ambiente permite que haja uma fiscalização ambiental

mais eficiente, numa construção que permita que essa separação entre quem combate o desmatamento e quem o fiscaliza.

A mudança mais notória no instituto após a publicação, em julho de 2019, que o número de alertas de desmatamento e degradação na região da floresta amazônica brasileira aumentou cerca de 88% em relação ao mesmo mês de 2018, um aumento que atingiu cerca de 920 quilômetros quadrados¹⁷. A notícia, recebida com alarme pelo governo, pela mídia e pela sociedade civil, expunha em dados empíricos um possível relaxamento do controle ambiental na região, relacionado também a expansões agrícolas ou mineração na área.

A consequência dos dados expostos pela análise do INPE resultou, entretanto, na exoneração do diretor do instituto Ricardo Magnus Osório Galvão¹⁸, atitude essa vista como um indicativo de sobreposição dos interesses de grupos específicos sob a ação científica nacional, gerando uma grande repercussão midiática e também análises sobre a situação como um todo, como a desenvolvida num dossiê temático da associação dos geógrafos brasileiros:

O Presidente da República e o ministro não são os únicos responsáveis pelo ocorrido. O modelo de desenvolvimento em vigor, com todos os seus exploradores (empresários, pecuaristas, agricultores, garimpeiros, mineradores, banqueiros, entre outros), vem contribuindo para a redução da Floresta Amazônica. Nesse sentido, a ciência parece perder a importância que vinha ganhando ao longo dos séculos e, até mesmo as ciências mais cartesianas vêm sendo alvo da “pós-verdade”. Como consequência de todo esse processo, a exoneração de um pesquisador renomado demonstra uma ação política que prioriza os interesses de grupos econômicos em detrimento do meio ambiente (DA SILVA, 2020, p. 76).

A situação como um todo, além de amplamente noticiada pela mídia, gerou também manifestações contrárias a situação, como a organizada pelo Sindicato Nacional dos Servidores Públicos Federais na Área de Ciência e Tecnologia do Setor Aeroespacial (SindCT) em 22 de julho de 2019, apresentando uma solidarizarão de servidores e cientistas contra o fato. Além disso, a Câmara de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural do Ministério Público

¹⁷ MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES. **Sistema de alertas Terra Brasilis**. Imagem Geosistemas: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), jul. 2019

¹⁸ BRASIL. Portarias de 6 de agosto de 2019. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF; 07, ago. 2019. Edição: 151, seção: 2

Federal (4CCR) divulgou na época uma nota expondo a confiança na qualidade científica do Inpe e o rigor técnico destes.

Outras manifestações deram-se por meio de críticas a exoneração vindas do Presidente da Academia Brasileira de Ciências e de um manifesto da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) em defesa do Instituto nacional de pesquisas espaciais:

É essencial apoiar o monitoramento independente feito pelo INPE e uma atuação firme e decidida dos órgãos de controle utilizando seus dados. As entidades subscritas ao final desta carta reafirmam sua confiança na qualidade do monitoramento do desmatamento da Amazônia realizado pelo INPE e manifestam sua preocupação com as recentes notícias que colocam em risco um rico patrimônio científico estratégico para nosso desenvolvimento e para a soberania nacional, colocando-se à disposição para contribuir na discussão do tema (CONSELHO DA SBPC, 2019).

Essas manifestações de diferentes e plurais esferas da sociedade civil e, principalmente, de entidades relacionadas ao desenvolvimento científico brasileiro, expõem uma vontade de defesa ambiental relacionada também a amplitude da cobertura midiática em toda a questão do INPE, além de expor uma postura de ação coletiva mais efetiva quando relacionada também a lideranças organizadas e um contexto favorável.

Outra ação governamental criticada veio com o decreto nº 9.759 de 11 de abril de 2019 que “extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal” responsável por extinguir quase todos os colegiados da administração pública federal instituídos por decreto ou ato normativo inferior.

A medida foi amplamente criticada na ocasião. Representantes da sociedade civil, especialistas, além do presidente do Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental (Proam) e conselheiro do Conama e o Instituto Socioambiental (ISA) expuseram que essa decisão era contrária a constituição por reduzir a capacidade de participação e deliberação popular, e mesmo democrática ao entender que “os Conselhos Gestores fazem parte de uma nova estrutura organizativa do Estado brasileiro, marcado pela descentralização das políticas sociais e participação da sociedade” (SCHEVISBISKI, 2007) além de contrariar interesses internacionais expostos em acordos climáticos que

preveem a necessidade desses conselhos, como o Rio +20 e a conferência de Paris.

Como consequência, o decreto foi alvo de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI)¹⁹ realizada pelo Partido dos Trabalhadores (PT) visando questionar dispositivos do Decreto pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Na ocasião, foi julgado pelos membros do Supremo Tribunal que a medida presidencial não seria totalmente válida e somente os colegiados criados por decreto ou outro ato normativo infralegal poderiam ser extintos.

Além disso, ficou decidido que um novo julgamento será marcado para análise do mérito do decreto, visando entender a sua constitucionalidade. Esse decreto, além de reduzir a capacidade social de estar envolta de decisões que dizem respeito a esfera ambiental, também implica na geração de responsabilidade a entes e atores da própria sociedade, sendo, portanto, uma ação nociva até mesmo para bases democráticas. Outra atitude com um viés semelhante foi o esvaziamento²⁰ do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), limitando a participação da sociedade civil de 22 para somente 4 cadeiras, além de remover espaço de cientistas, membros de comunidades indígenas e pesquisadores ambientais.

Essa redução representa, para o conselho reformulado, uma capacidade inferior de diálogo e desenvolvimento de diferentes pontos de vista em relação a o que é deliberado e decidido, entendimento esse exposto pelo Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental (Proam) que, encaminhou uma representação à procuradoria geral da República, com críticas em relação ao Decreto.

Portanto, esses exemplos demonstram uma clara redução de competências de órgãos e institutos fundamentais para garantir um desenvolvimento e controle ambiental eficientes. Essas mudanças citadas, ocorridas principalmente na primeira metade do ano de 2019, mostraram uma organização política para redução das competências relacionadas ao meio ambiente, mas também apresentaram ações sociais constantes de vigilância e resposta a ações públicas questionáveis. As consequências dessas ações,

¹⁹ Supremo Tribunal Federal. **Ação direta de inconstitucionalidade** (ADI) 6121 – Distrito Federal. Relator: Ministro Marco Aurélio. Pesquisa de Jurisprudência. 12, jun. 2019

²⁰ BRASIL. Decreto nº 9.806, de 28 de maio de 2019. **Presidência da República, Secretária-geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos**, Poder Executivo, Brasília, DF; 28, mai. 2019.

entretanto, apresentaram-se de forma mais nítida com as crises ambientais ocorridas em agosto de 2019 e com a resposta anestesiada do governo a essas questões.

4.3 Consequências ambientais

4.3.1 Fogo na floresta amazônica

As mudanças citadas tiveram como consequência direta um atordoamento na atuação governamental a partir do segundo semestre do ano de 2019, representada principalmente pelos instrumentos de ação pública em resposta a problemáticas como as queimadas ocorridas no bioma amazônico.

Na cidade de Novo Progresso, no Pará, queimadas organizadas e denunciadas inicialmente por jornais locais²¹ expuseram um plano de madeireiros e produtores rurais que organizaram um evento, visando ao avanço da produção local e à criação de novas pastagens, no chamado “Dia do fogo”. Na ocasião, uma série de queimadas foi iniciada por esses grupos organizados e resultaram numa sequência de incêndios criminosos. Como consequência, o município de Novo Progresso tornou-se o líder do ranking diário de registros de fogo na ocasião²² e a queimada ilegal, iniciada no Pará, foi replicada em outros estados, num ato coordenado, chegando a cidades do Mato Grosso do Sul, que registrou 180 focos de queimadas no dia 17 de agosto e Altamira, no Pará, um dos centros dos focos de incêndio no país.

Segundo o “Programa Queimadas” do Inpe, com dados gerados com base em imagens de satélite, a atitude resultou num aumento de 82% de queimadas em relação ao mesmo período de 2018, totalizando mais de 71.497 focos de incêndio e a maior alta percentual em sete anos. Alguns especialistas em meio ambiente, na ocasião, mostraram que esse aumento foi resultado de uma ação coordenada e intencional:

Esta concentração de incêndios florestais em áreas recém-desmatadas e com estiagem branda representa um forte indicativo do caráter intencional dos incêndios: limpeza de áreas recém-

²¹ Mais informações em: FOLHA DO PROGRESSO. **Dia do Fogo - Produtores planejam data para queimada na região**. Disponível em <<https://www.folhadoprogresso.com.br/dia-do-fogo-produtores-planejam-data-para-queimada-na-regiao/>>. Acesso em: 03 abr. 2021.

²² MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES. **Programa queimadas** - Instituto Nacional de Pesquisas (INPE), ago. 2019

desmatadas. Os registros de incêndios em 2019 são nitidamente maiores nos estados do Acre, Amazonas, Mato Grosso, Rondônia e Roraima, se comparadas àqueles dos últimos quatro anos. No Pará, o número de incêndios atual é apenas 7% menor que o observado em 2017, quando o período de estiagem foi duas vezes mais severo do que o deste ano (SILVÉRIOA, 2019).

A situação, entretanto, torna-se mais controversa posteriormente, com notícias e uma cobertura jornalística ampla expondo que a procuradoria da República no município de Itaituba do Ministério Público Federal avisou ao IBAMA sobre as intenções de ação e queimada dois dias antes do ocorrido, como exposto em investigações²³ sobre o desmatamento em Santarém iniciada posteriormente.

A investigação relata uma série de consequências desde a publicação no jornal online local Folha do Progresso, expondo a “ausência de apoio do Estado. Com as ameaças crescentes na região sul do Pará, obteve-se a informação de que a base do IBAMA em Novo Progresso foi retirada” (PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, 2019) até, finalmente, os consequentes saltos na quantidade dos focos de incêndio pelo Brasil e as suas consequências ambientais.

Os principais instrumentos de ação pública que demonstram as atitudes pouco efetivas da atuação do governo são representadas principalmente pelo Decreto nº 9.985, de 23 de agosto de 2019 que, 13 dias após o começo das queimadas, autorizou o emprego das forças armadas para o auxílio ao combate do fogo nas regiões afetadas e auxílio nas ações preventivas a conflitos ambientais; além do Decreto nº 9.992, de 28 de agosto de 2019, que momentaneamente suspendeu um ordenamento jurídico²⁴ anterior que possibilitava o emprego do fogo em práticas agropastoris e florestas.

Essas medidas governamentais, contudo, foram tidas como ineficazes ou tardias, principalmente por terem sido centradas em ações reativas e não imediatas, e que não construiriam uma proteção a longo prazo ou que desincentivassem que casos como esses ocorressem novamente. A medida de suspensão do emprego do fogo, por exemplo, careceu de um aumento na

²³ BRASIL. Ministério Público Federal. **Procuradoria da República no Município de Itaituba**. Despacho inicial. Santarém/PA, 22, ago 2019. Disponível em <<http://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/documentos/2019/dia-do-fogo-nf-instaurar.pdf>>. Acesso em: 03 abr. 2021

²⁴ BRASIL. Decreto nº 2.661, de 8 de julho de 1998. **Presidência da República, Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos**, Poder Executivo, Brasília, DF; 8, jul. 1998.

fiscalização e apoio político mais específico porque as queimadas iniciadas anteriormente já eram ilegais.

Quanto às atitudes das forças armadas em relação ao combate ao fogo, percebeu-se uma redução dos incêndios. Porém, segundo dados oficiais de monitoramento, o desmatamento na região foi intensificado e a ação de intervenção mostrou-se prejudicial até mesmo à atuação de agentes do IBAMA, como manifestado em documentos²⁵ que apresentam que, em algumas atuações de combate a garimpos ilegais na região, os comandos militares negaram apoio às ações do instituto.

Além dessa ação pouco contundente do governo, os dados e análises da situação de queimada ocorrida em 2019 apresentam uma problemática cuja responsabilidade vem atrelada às ações prévias e posteriores do Governo Federal. O aviso de desmatamento foi dado previamente pelo INPE e a atuação pública reduziu-se à demissão do seu presidente e não construção de medidas de análise e entendimento da situação florestal no país.

Além disso, a redução orçamentária e de competências do ICMBio foi fundamental para o encolhimento das suas atividades de fiscalização e monitoramento das unidades de conservação federais, alvos das atividades do grupo criminoso de queimadas e incêndios não punidos, características essas expostas numa carta aberta de servidores do órgão ao presidente do ICMBio, assinada por mais de 350 membros do órgão que também expôs uma desvalorização institucionalizada desses agentes e cobrava, inclusive, uma postura menos incongruente do Ministério do Meio Ambiente e atitudes federais:

Pôr fim à política de assédio e intimidação de servidores, envolvendo, entre outras estratégias, as remoções de cunho punitivo, o cerceamento à livre manifestação, além de críticas e insultos às instituições e servidores por parte do alto escalão do governo federal. Tais atitudes acabam por acarretar a desmotivação dos servidores, descredibilidade dos órgãos junto à sociedade, bem como a promoção de ações reativas por parte de grupos organizados com interesses na apropriação indevida do patrimônio natural, decorrentes do empoderamento de infratores ambientais na certeza da impunidade (CARTA ABERTA AO ICMBIO E À SOCIEDADE BRASILEIRA, 2019).

²⁵ BRASIL. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Ofício nº 681/2019/COFIS/CGFIS/DIPRO - 24 de setembro de 2019. Brasília, DF: IBAMA. 24, set. 2019.

Os mecanismos socioambientais de prevenção e análise foram reduzidos e ainda expunham uma situação onde o entendimento do Governo Federal e de alguns representantes eleitos estavam contrastando com a atuação de entidades federais, órgãos ambientais, além de esferas da sociedade civil e especialistas.

Quanto à problemática ecossistêmica, o fogo teve consequências como a fragilização do meio ambiente dos locais queimados e um possível aumento de secas e ciclos de estiagem, como exposto por especialistas ambientais e instituições ecológicas:

As queimadas e as mudanças climáticas operam em um ciclo vicioso no qual quanto mais aumentam, mais emissões de gases de efeito estufa e, quanto mais o planeta aquece, maior será a frequência de eventos extremos, tais como as grandes secas que passaram a ser recorrentes na Amazônia. De forma concomitante, intensificam-se os conflitos socioambientais, incrementando as disputas fundiárias e a concorrência entre modos predatórios e sustentáveis de uso dos recursos florestais e ecológicos (JACOBI, PEDRO e ROBERTO, 2019).

Dado o tamanho da problemática ambiental e instrumentos de ação pública insuficientes para uma modificação ampla do cenário que se desencadeava, naquele momento, foram desenvolvidas, como resposta social, algumas iniciativas da sociedade civil de denúncia e um desenvolvimento no trabalho de ONGs, tidos de diversas formas, como por meio de manifestações, apoio ao combate ao fogo, análises das consequências ambientais e mesmo estudos da atuação política na ocasião.

A ONG Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon), que monitora o desmatamento na Amazônia e produz relatórios e análises relacionadas principalmente às áreas de proteção ambiental, desenvolveu uma análise expondo que a floresta de Jamanxim era a segunda mais desmatada da Amazônia em 2016 e, em 2019, foi o local com mais queimadas no mês de agosto, sendo registrados 136 focos de incêndio somente nessa região. Segundo a análise, a atenção dada a essa floresta pelos criminosos é diretamente relacionada a uma pressão fundiária, invasões e interesses políticos, análise essa reforçada por um estudo técnico²⁶ do Instituto Chico

²⁶ MELO, R. F. et al. Estudo Técnico de Revisão dos limites da Floresta Nacional do Jamanxim. 2009.

Mendes de Conservação da Biodiversidade, que previa problemáticas políticas na área que poderiam gerar problemas ambientais.

Outra análise relevante, também vinda de uma ONG, foi estruturada pela organização internacional Greenpeace²⁷, em 2020, com análises apresentando que, até 2020, apenas 5% dos envolvidos na queima de florestas tiveram sanções legais, enquanto a maioria dos envolvidos hoje já conseguiu, inclusive, converter algumas das áreas queimadas em pasto e incluir sua atividade pecuária.

Outras iniciativas vieram de organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais, como a declaração conjunta sobre a crise do desmatamento e queimadas na Amazônia brasileira, que foi lançada na Convenção das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC) em Dezembro de 2019, expondo os números da queimada e do desmatamento, o papel do atual governo brasileiro como agente de incentivo e ator atuante na intensificação da crise ambiental, além de recomendações e um chamado à comunidade internacional por apoio.

O contexto brasileiro, em relação ao desmatamento e às queimadas naquele momento era de desconfiança das instituições e mobilização centralizada em esferas da sociedade civil como ONGs e instituições de análise internacionais. A sociedade civil e sua ação pública no meio ambiente apresentou uma ampla capacidade de intervenção política e mostrou-se quase como um mecanismo de fiscalização governamental, além de, aliado a denúncias e a atuação do Ministério Público, uma forma de intervenção desesperada na desarticulação constante que as políticas ambientais sofriam e sofrem.

Nesse contexto, a participação social foi fundamental para uma construção de respostas e ações de mobilização da sociedade civil e, entre essas ações, algumas inovações democráticas digitais tiveram um papel relevante durante as queimadas. Destaca-se, nesse cenário, o portal InfoAmazonia, que é construído numa parceria entre sociedade civil e organizações internacionais e dedica-se principalmente a análise de dados

²⁷ GREENPEACE. **Dia do fogo completa um ano, com legado de impunidade**. Disponível em <<https://www.greenpeace.org/brasil/florestas/dia-do-fogo-completa-um-ano-com-legado-de-impunidade/>>. Acesso em: 07 abr. 2021

abertos sobre a Floresta Amazônica, construção de notícias e relatórios com base nesses dados e publicação de análises de instituições ligadas ao tema ambiental.

Outra inovação democrática relacionada ao meio ambiente importante nesse cenário foi o “Alerta clima indígena”, criado pelo Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM) que já serve principalmente para monitorar o impacto de alterações ambientais e cataloga-las de forma a gerar uma democratização do acesso social a essas informações, além de apoiar gestores em tomadas de decisões territoriais e de auxílio aos povos indígenas. Essas inovações tiveram bastante utilidade em 2019, com os grandes índices de queimadas e dados abertos na Amazônia e mostram-se como importantes mecanismos na construção de bases de representação cidadã, na inclusão política e no auxílio a grupos pouco contemplados pela tímida atuação política na ocasião.

4.3.2 Vazamento de óleo no litoral brasileiro

Ainda durante a crise e queimadas constantes na Amazônia, outro desastre ambiental se iniciou no final do mês de agosto de 2019, considerado um dos maiores desastres ambientais ocorridos no Brasil e o maior derramamento de óleo bruto da história do país, que foi o vazamento de óleo em praias que atingiu mais de 130 municípios em 11 estados, sendo nove do Nordeste e dois no Sudeste, uma faixa litorânea de aproximadamente 4.334 km, atingindo praias até em junho de 2020, segundo dados do IBAMA²⁸.

Apesar da gravidade da situação para o meio ambiente e para a saúde de qualquer pessoa que entrasse em contato com o composto, percebeu-se uma resposta, novamente, pouco eficiente do governo. Um instrumento de ação pública que exemplifica as ações governamentais atrasadas foi a formalização, pelo ministro do Meio Ambiente Ricardo Salles, do Plano Nacional de Contingência do governo federal²⁹, um documento criado em 2013 para lidar com situações de emergência como a do vazamento dos compostos derivados de

²⁸ IBAMA. **Manchas de óleo no litoral brasileiro - Assessoria de Comunicação do IBAMA.** Disponível em: < <http://www.ibama.gov.br/manchasdeoleo>>. Acesso em: 03 abr. 2021.

²⁹ BRASIL. Decreto nº 8.127, de 22 de outubro de 2013. **Presidência da República, Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos**, Poder Executivo, Brasília, DF; 22, out. 2013.

petróleo ocorrido em 2019, que só foi iniciado no dia 11 de outubro, 41 dias depois de terem surgido as primeiras manchas. Essa demora relaciona-se também com a extinção³⁰, no começo do ano, de dois comitês executivos, responsáveis por acionar o Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Água (PNC), expondo novamente como as mudanças estruturais geraram resultados nocivos para o auxílio de demandas ambientais.

Outros órgãos tiveram suas ações prejudicadas por causa da redução política e orçamentária ocorrida durante o ano de 2019. Dentre esses está o IBAMA, que tem a responsabilidade de atuação em casos que envolvem danos ambientais relevantes em áreas da União além de ter um contingente técnico habilitado para limpeza e remoção do petróleo das praias; e o ICMBio, que deve agir quando há possibilidade de dano ambiental nas unidades de conservação federal, como a Área de Proteção Ambiental da Costa dos Corais (Pernambuco), o Parque Nacional de Jericoacoara (Ceará) e outras 12 unidades de conservação afetadas.

As ações governamentais, após um primeiro momento de letargia, foram lideradas pelo Ministério do Meio Ambiente e pelo IBAMA e contaram com a ação de diversos órgãos, como a Marinha, Defesa Civil, Polícia Federal, ANA, ICMBio, ANP, Petrobras, Exército Brasileiro, Força Aérea, Universidades Federais e órgãos estaduais e municipais. Tiveram como objetivos centrais despoluir e limpar as praias atingidas, conter um avanço em áreas ambientais e colher dados para identificar possíveis responsáveis pelo crime ambiental.

Como exposto por análises de saúde pública e meio ambiente posteriores, entretanto, essa participação do governo “caracterizou-se uma comunicação oficial confusa, desorientada e por isso mesmo ineficaz no controle da epidemia com a difusão de notícias falsas, alarmantes ou mesmo atenuantes do quadro real” (PENA, 2020), que falhou na informação populacional, numa análise precisa de dados sobre os impactos sanitários e mesmo na construção de uma resposta urgente de descontaminação das praias:

A desorganização e resposta inadequada levaram ao apelo generalizado do voluntarismo - mobilizando milhares de pessoas desprotegidas para retirada do óleo, muitas vezes manualmente e sem

³⁰ BRASIL. Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019. **Presidência da República, Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos**, Poder Executivo, Brasília, DF; 11, abr. 2019.

orientações e equipamentos necessários - refletindo a falta de recursos financeiros e humanos, associados à fragilidade organizacional das ações de saúde. (PENA, 2020, p. 03)

A consequência direta dessa lenta participação pública são algumas iniciativas da sociedade civil que serviram como medidas de proteção ambiental, seja na denúncia das manchas ou mesmo na limpeza de praias e regiões afetadas. Nesse caso, a resposta social foi além da atuação de ONGs ou organizações com foco no meio ambiente, pois a problemática do óleo era mais perceptível como nociva também para a saúde pública e economia das regiões afetadas, gerando uma mobilização comunitária mais imediata.

Dentre as principais ações realizadas pela sociedade civil, destaca-se uma inovação democrática desenvolvida pela ONG Oceânica: o aplicativo “Mar Limpo”, que tinha como principal objetivo monitorar essas manchas de óleo e gerar insumos para a atuação pública e social que, nesse momento, era centralizada em manifestações comunitárias, visando principalmente uma contenção do óleo e limpeza das praias e locais afetados. Pensando nisso, o aplicativo possibilitou uma colaboração entre interessados, pois qualquer pessoa pode cadastrar e receber informações sobre os resíduos de óleo encontrados. Meios tecnológicos, como o usado pela ONG Oceânica são relevantes para proporcionar essa participação popular e informações como, nesse caso, sobre as praias contaminadas e gerando, portanto, uma maior igualdade participativa.

Essa solução mostrou-se importante também para apresentar a órgãos responsáveis os acúmulos de óleo e servir como mecanismo de geração de ações efetivas, como políticas públicas para reduzir o avanço desse derivado de petróleo no litoral brasileiro. Além disso, o aplicativo tem um papel ambiental contínuo de monitorar o acúmulo de lixo nas praias de uma maneira geral. O aplicativo ainda hoje está em funcionamento com o objetivo de mobilização de pessoas e órgãos públicos para o problema do lixo nas praias.

Outras participações de ONGs foram essenciais para redução de danos durante todo o momento da crise ambiental gerada pelo óleo. Exemplos estão na realização de mutirões de limpeza com a ajuda de voluntários, realizada por diversas organizações como a Projeto praia limpa, que se concentrou em agir onde as ações do governo eram menos constantes, como praias em Alagoas, a ONG Salve Maracáipe que monitorou praias atingidas em Pernambuco, além da

ONG internacional “Greenpeace” que prestou ajuda com voluntários e realizou estudos expondo despreparo do governo na questão ambiental. Quanto à preservação ambiental, que gerou bastante engajamento e iniciativas da sociedade civil, algumas entidades como Instituto Biota de Conservação, Instituto Verdeluz e Aquasis tiveram uma ação relacionada a proteção e prestação de amparo veterinário aos animais marinhos afetados pelo óleo.

Um mês após o surgimento das primeiras manchas, um inquérito³¹ da Política Federal foi iniciado e análises da Petrobras provaram que aquele tipo de produto derivado do petróleo encontrando nas praias brasileiras não fazia parte do catálogo de produção ou venda de produtos da empresa. O inquérito, entretanto, ainda não apontou culpados e não conseguiu revelar a origem exata do derramamento. Como consequências, percebeu-se problemáticas ambientais e socioeconômicas, principalmente em comunidades de pescadores da região que se viram desamparadas de respostas e programas políticos

a Comissão Pastoral da Pesca declarou que “uma natureza saudável também significa frutos do mar e pescadores saudáveis”. Portanto, não há como dissociar os impactos danosos no meio ambiente das implicações negativas para o meio de vida das comunidades de pescadores. Há um obstáculo nessa linha de trabalho devido ao vazamento de óleo e a falta de políticas de governo que possam, pelo menos de maneira compensatória, minimizar os enormes prejuízos para a economia pesqueira e os possíveis danos à saúde dos pescadores. (ARAÚJO; RAMALHO; MELO, 2020, p. 4)

O resultado dessa problemática ambiental, além da falta de conclusões sobre os responsáveis e um cenário que expôs uma lentidão na ação governamental mesmo em contextos urgentes, foi dados ambientais incalculáveis, intoxicações pelo óleo e, como resposta social, campanhas por uma responsabilização do governo em suas ações falhas, como a campanha “Mar de Luta – Justiça Social aos Povos das Águas Atingidos pelo Petróleo” que é composta por pescadores da região e ONGs nacionais e internacionais de defesa dos direitos socioambientais das populações afetadas.

É possível perceber, por fim, que as mudanças governamentais foram determinantes para uma ação ruim do governo e geração de mais críticas da sociedade civil, mas que a lentidão de ações, mesmo no cenário urgente que foi

³¹ BRASIL. **Inquérito Policial nº 0404/2019-4**, de 01 de novembro de 2019. Estado do Rio Grande do Norte, RN; 01, nov. 2019

o de vazamento de óleo no litoral brasileiro, resultaram em problemáticas socioambientais e econômicas que poderiam ter sido reduzidas ou eliminadas.

4.4 Os impactos da pandemia no meio ambiente

No final de 2019, autoridades da cidade de Wuhan, capital da província de Hubei na China, identificaram os primeiros pacientes de uma nova doença respiratória denominada como SARS-CoV-2, integrante de uma grande família de vírus chamada de Coronavírus. Os primeiros pacientes apresentavam doenças respiratórias entre os sintomas e percebeu-se uma grande capacidade de infecção relacionada a essa zoonose. Sua progressão deu-se de forma ampla e no dia em 11 de março de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) classificou a situação sanitária mundial como uma pandemia³².

Em 26 de fevereiro, o Brasil teve seu primeiro caso confirmado e quase um mês depois, em 20 de abril foi confirmada³³ a transmissão comunitária em todo o território nacional, que é quando não é possível rastrear a origem da infecção, indicando que o vírus já circulava independente de infectados vindos do exterior. O avanço da doença no país resultou no Brasil como o segundo país com mais vítimas fatais, com 193.875 vítimas fatais e 7.619.200 casos de contágio no final de 2020³⁴, atrás somente dos Estados Unidos da América, que contava com 342.414 mortos pela doença e 19.745.137 casos de contágio no final do ano.

A pandemia mostrou-se como um momento de alteração dos planos iniciais do governo para 2020 e alteração na agenda política e pública conforme o seu avanço e o aumento de casos no país. O tema tornou-se uma prioridade dentro da mídia, do governo e mesmo da sociedade e outras temáticas políticas foram reduzidas no imaginário político social, resultando numa mobilização

³² ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (WORLD HEALTH ORGANIZATION). Statement on the second meeting of the International Health Regulations - Emergency Committee regarding the outbreak of novel coronavirus (2019-nCoV). Disponível em <[https://www.who.int/news/item/30-01-2020-statement-on-the-second-meeting-of-the-international-health-regulations-\(2005\)-emergency-committee-regarding-the-outbreak-of-novel-coronavirus-\(2019-ncov\)](https://www.who.int/news/item/30-01-2020-statement-on-the-second-meeting-of-the-international-health-regulations-(2005)-emergency-committee-regarding-the-outbreak-of-novel-coronavirus-(2019-ncov))>. Acesso em: 04 de abril de 2021.

³³ BRASIL. Portaria nº 454, de 20 de março de 2020. **Diário Oficial União**, Poder Executivo, Brasília, DF; 20 mar. 2020. Seção: 2, p. 65

³⁴ ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (WORLD HEALTH ORGANIZATION). **Coronavírus (COVID-19) Dashboard – dezembro de 2019**. Disponível em <<https://covid19.who.int/>>. Acesso em: 04 de abril de 2021.

prejudicada em temáticas diferentes, dentre elas a temática da ecologia e proteção ao meio ambiente. Portanto, percebeu-se que a pandemia teve consequências também ao meio ambiente e principalmente a como esse tema foi tratado pela sociedade civil e pelas ações governamentais.

Um reforço ao entendimento de intenção governamental de redução nas políticas ambientais veio com a divulgação do vídeo de uma reunião ministerial do dia 22 de abril³⁵, no qual o ministro do meio ambiente, Ricardo Salles, expôs como a cobertura midiática dada para a pandemia e o momento de modificações sociais e sanitárias era propício para a alteração de políticas públicas e modificações de ordenamentos legais relacionados ao meio ambiente:

Então pra isso precisa ter um esforço nosso aqui enquanto estamos nesse momento de tranquilidade no aspecto de cobertura de imprensa, porque só fala de COVID e ir passando a boiada e mudando todo o regramento e simplificando normas. De IPHAN, de ministério da Agricultura, de ministério de Meio Ambiente, de ministério disso, de ministério daquilo. Agora é hora de unir esforços pra dar de baciada a simplificação, é de regulatório que nós precisamos, em todos os aspectos (INFORMAÇÃO VERBAL)³⁶

A declaração do ministro gerou uma ampla cobertura ambiental e críticas entre a comunidade ambiental e especialistas climáticos. Posteriormente, como exposto pelo artigo *"The covid-19 pandemic as an opportunity to weaken environmental protection in Brazil - A pandemia da covid-19 como uma oportunidade para enfraquecer a proteção ambiental no Brasil"*, afirma-se que:

O atual governo federal no Brasil tomou posse em janeiro de 2019 e, desde essa data, promulgou diversos atos legislativos com o objetivo de enfraquecer a proteção ambiental. Durante a pandemia, esse padrão se intensificou, com aumento do desmantelamento de legislações e instituições ambientais. (VALE, 2021, p. 04, "tradução nossa")³⁷

³⁵ REUNIÃO MINISTERIAL 22, abr. 2020, Brasília, DF. Reunião divulgada de acordo com o pedido de publicidade do Inquérito 4.831 Distrito Federal. Relator: Min. Celso De Mello. Brasília, DF: Palácio do Planalto, 2020

³⁶ Fala do Ministro do Meio Ambiente Ricardo Salles durante a reunião ministerial no Palácio do Planalto, 22 de abril de 2020.

³⁷ The current Federal administration in Brazil took office in January 2019 and since this date, has enacted several legislative acts aimed at weakening environmental protection. During the pandemic, this pattern has intensified, with an increase in the dismantling of environmental legislation and institutions

As principais consequências nas políticas ambientais, nesse cenário pandêmico, iniciaram com dados do Inpe que Alertas de desmatamento na Amazônia bateram o recorde histórico para o primeiro trimestre de 2020 e cresceram 63,75% em abril do mesmo ano em comparação com 2019³⁸.

O cenário de mudanças resultou em alterações no meio ambiente, resultado de instrumentos de ação pública iniciados a partir de 2020. Dentre esses instrumentos destaca-se, primeiramente, o encerramento da instrução normativa IN 15/2011, que condicionava a exportação de madeira originária da Amazônia somente a empresas com licenciamento ambiental e autorização do Ibama; outra ação foi apresentada na Instrução Normativa nº 9, de 16 de abril de 2020, que permite a ocupação de terras indígenas ainda sem homologação, o que se torna um problema, pois o processo de homologação dessas terras no Brasil tende a ser demorado, resultando numa redução de garantias para as comunidades tradicionais que vivem em terras ainda não homologadas.

Além dessas ações, percebe-se também uma remoção nas competências ambientais exemplificada em algumas ações do governo. Dentre essas ações destaca-se o Decreto nº 10.234, de 11 de fevereiro de 2020 que substituiu onze coordenações do ICMBio por cinco gerências regionais; e o Decreto nº 10.347, de 13 de maio de 2020 que altera competências para a concessão de florestas públicas do Ministério do Meio Ambiente para o Ministério da Agricultura.

Essa série de medidas, além de resultantes numa maior fragmentação do poder ambiental e contrárias a princípios de proteção e recuperação do meio ambiente, ainda foram colocadas na prática em um contexto de novas queimadas na Amazônia e focos de incêndio florestal no Pantanal, principalmente nos estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, iniciados em janeiro, mas intensificados entre os meses de julho e outubro.

O bioma amazônico, que já tinha enfrentando grandes queimadas em 2019, registrou o maior número de focos de incêndio da história em 2020, subindo 15% em relação ao ano anterior segundo dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe). Além das queimadas, o desmatamento em 2020 foi de 11.088 km², o equivalente a 70% da média da década anterior que é de 6.500 km² por ano, segundo dados do Sistema de Estimativas de Emissões e

³⁸ MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES. **Sistema de alertas Terra Brasilis**. Imagem Geosistemas: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, mai. 2019

Remoções de Gases de Efeito Estufa (SEEG), resultando num novo período de destruição do bioma tropical amazônico.

Outro bioma amplamente afetado e destruído foi o Pantanal. A Situação de Emergência no Estado do Mato Grosso, em decorrência dos Incêndios Florestais foi reconhecida³⁹ pelo governo e dados⁴⁰ governamentais lançados durante e após a crise no bioma mostraram que, em 2020, o Pantanal teve mais focos de incêndio do que os três anos anteriores juntos, somando 47.708 focos em MT e 12.080 em MS, esses dados ainda estimaram que mais de Inpe registra, até novembro, mais de 40 mil km² foram devastados até novembro de 2020, correspondendo a 30% da área total do bioma.

A participação da sociedade civil, quanto às queimadas nos dois biomas, deu-se principalmente por iniciativas de ONGs e ambientalistas. No Pantanal, grupos de voluntários e forças-tarefas como a coordenada pelo Comitê do Fogo (órgão colegiado que reúne diversas instituições de governo, terceiro setor e iniciativa privada), organizou uma iniciativa de Posto de Atendimento Emergencial a Animais Silvestres – PAEAS Pantanal, auxiliando a ação de combatentes do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul apoiam à brigada da Associação Civil de Ecoturismo no Pantanal Norte (AECOPAN).

Outra Organização que teve um papel de destaque na situação foi a ONG SOS Pantanal que já antes das queimadas participava de uma busca mercadológica, política e social em relação ao entendimento e preservação do bioma, além de atuações em políticas públicas, divulgação e Mapeamento da cobertura vegetal e pesquisas. Durante as queimadas de 2020, a organização centrou suas ações no apoio a fauna e comunidades afetadas pelos incêndios, principalmente com campanhas de doação e parcerias para arrecadar fundos, além de parcerias com outras organizações como o Grupo de Resgate de Animais em Desastres (G.R.A.D).

Além dessas e outras organizações, ainda houve uma articulação entre a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) e a Rede de

³⁹ BRASIL. Portaria nº 2.448, de 15 de setembro de 2020. **Diário Oficial União**, Poder Executivo, Brasília, DF; 15 set. 2020.

⁴⁰ MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES. **BDQueimadas - Programa Queimadas**: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), nov. 2020

Biodiversidade e Sócio Ecologia (REBISEC), que estruturaram uma nota de repúdio contrária à atuação do Governo Federal nos incêndios brasileiros:

O atual negacionismo científico de diversos setores do governo em relação ao avanço do fogo e suas consequências promoveu uma demora na resposta e no envio de recursos que poderiam ter sido decisivos para mitigar e reduzir as perdas em área e em diversidade de espécies. Esta lacuna na atuação evidenciou a ausência de um plano estratégico de ação emergencial bem como de política continuada de monitoramento, conservação e preservação do ecossistema, favorecendo o avanço espacial do fogo e os danos sobre a biodiversidade com consequências negativas à saúde da população e ao aquecimento global, através do aumento das temperaturas e de emissões de gases (EXECUTIVA, SBPC Diretoria, 2020)

A proteção ambiental, luta por manutenção de áreas protegidas e o combate ao desmatamento e incêndios faz bastante sentido em relação à saúde pública e deveria ser reforçado num momento como o da pandemia de Coronavírus. Ecossistemas complexos, como os presentes no bioma da Amazônia e do Pantanal, possuem uma grande população de vetores de zoonoses, que são doenças que são transmitidas de animais para humanos, como a Covid-19. Essas doenças, comuns na natureza, entretanto, são diluídas entre grandes áreas florestais, entre a falta de densidade populacional de animais e outros fatores que são reduzidos conforme o avanço de desmatamento e as queimadas:

Dessa forma, a avaliação do estado de conservação da biodiversidade e o monitoramento da saúde de animais silvestres em habitats naturais e nas áreas de fronteira entre ambientes naturais e antropizados são fundamentais para ações de controle e prevenção da emergência de zoonoses. Muitas vezes os animais silvestres adoecem antes das pessoas e, por esse motivo, para algumas doenças são considerados sentinelas para a saúde ambiental e humana. (CARMO, 2018, p.67)

Portanto, um cenário de desmatamento, poluição de florestas, alterações climáticas podem ser devastadoras não somente para a vida dos animais nativos desses locais como também pode resultar em problemáticas sanitárias e doenças amplamente transmissíveis. Estudos, inclusive, apontam que maiores ocorrências de desmatamento e desflorestamento da Amazônia, são seguidas de um grande aumento na incidência de malária nos anos seguintes (PARENTE, SOUZA e RIBEIRO, 2012), expondo essa relação direta entre pandemias e destruição florestal.

É necessário, visando essa redução no desmatamento e consequências sanitárias, não somente uma proteção contínua durante a pandemia como também uma atuação coerente após o fim das problemáticas relacionadas ao vírus, principalmente nos momentos de reestruturação econômica:

enquanto a economia segue tendo indicadores baixos pela interrupção de várias indústrias, empresas e do comércio geral, no meio ambiente se observam resultados aparentes positivos por tal freio econômico, como os observados em lagos e na qualidade do ar de cidades. Nesse cenário, o mundo se voltará para uma recuperação econômica acelerada, com grandes empresas e indústrias pressionando por concessões, fragilizando ainda mais as políticas do meio ambiente (DE SOUZA, 2020)

Os impactos da pandemia, portanto, seguiram a atuação política iniciada desde janeiro de 2019, de modificações e mudanças na estrutura relacionada ao meio ambiente. Entretanto, as consequências da maior média anual de desmatamento⁴¹ na Amazônia em comparação à média dos três anos anteriores à posse do governo vigente puderam ser vistas de forma mais nítida com a participação lenta no combate às problemáticas ambientais do ano de 2020, problemática essa que se torna mais grave com o entendimento de que novas doenças ou vetores nocivos podem surgir com o avanço do desflorestamento no Brasil.

4.5 A importância da ação coletiva

Como constatado pelo encontrado e desenvolvido na pesquisa, a ação coletiva e a mobilização social agindo por meio de grupos, organizações, especialistas, entre outros, revela-se importante para o fortalecimento da democracia participativa. Por meio de novas deliberações, exposição de demandas ou mesmo contraponto a medidas impopulares, a sociedade constrói uma participação nas ações governamentais, intervindo para que estas adequem-se às demandas populares, sendo, portanto, um mecanismo de estímulo ao cidadão para que ele se interesse pelas deliberações políticas, pelas questões de interesse social e mesmo princípios relevantes para o meio ambiente.

⁴¹ MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES. **Alertas do Sistema Deter de dezembro de 2020** Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), 2020

Essas políticas antiecológicas não afetam somente o equilíbrio florestal ou ecossistemas isolados, efetivamente qualquer alteração na natureza gera problemáticas sanitárias, sociais, e até mesmo econômicas.

Diversos estudos expõem como o desmatamento pode ser nocivo para a saúde pública. Como exposto anteriormente, pandemias podem ser causadas pela exploração nociva de florestas, mas, além disso, queimadas, invasões e desmatamento também são fatores relacionados à redução da saúde populacional, como exposto por Lilian Rose Lemos Rocha, que analisou os efeitos de queimadas e desmatamento à saúde de populações do Mato Grosso, em 2015:

Não se pode ignorar que a ocupação desordenada sem mecanismos regulatórios e de controle traz consigo enormes repercussões na saúde da população. O efeito das queimadas e do desmatamento na saúde dos habitantes deve-se ao modelo econômico prevalente na região da área de influência, o qual está baseado na extração de matéria-prima, madeira, levando a extensa devastação e deterioração de áreas (ROCHA, 2015, p. 22).

Esse e outros estudos ainda comprovam uma relação direta entre as queimadas e o aumento de atendimentos por doenças respiratórias em regiões próximas aos focos de incêndio, entretanto, as consequências climáticas e sociais não se apresentam somente em regiões próximas aos problemas de meio ambiente.

No Brasil o equilíbrio de chuvas e precipitações está diretamente relacionado com a floresta amazônica, que retroalimenta rios de vapor que são transportados por todo o país, essa redução no equilíbrio reduz a evapotranspiração natural da floresta e aumenta o risco de tempestade extremas no sudeste e no sul do país (COPERTINO, 2019), por conta disso, entende-se que as consequências de queimadas ou desmatamento na Amazônia são refletidos e impactam diretamente em diversas outras regiões brasileiras.

Consequências econômicas, portanto, são resultado de diversos fatores. Problemáticas sanitárias, decorrentes de queimadas, desmatamentos e derrubada de florestas, geram custos que poderiam ser evitados de saúde pública e pesquisa. Com o desequilíbrio das chuvas, impactadas diretamente pelo bioma amazônico, há também incertezas e problemas relacionados a uma menor ou incerta quantidade de água, vinda das chuvas a rios aéreos da

Amazônia, o que é nocivo até mesmo para as commodities agropecuárias como a soja e a carne bovina, que são os dois componentes com maior peso no cálculo do produto interno bruto (PIB) da agropecuária⁴².

Portanto, a ação coletiva foi e é extremamente relevante para a contenção de crises ambientais e indiretamente crises sanitárias e econômicas. Dentre as ações da sociedade de maior destaque ocorridas desde janeiro de 2019 está a atuação de grupos organizados de servidores públicos ambientais, organizações não governamentais, inovações democráticas ou mesmo o trabalho de especialistas em ecologia.

Uma organização com destaque em relação à luta pelas demandas e anseios de servidores públicos ambientais é a Associação Nacional dos Servidores da Área Ambiental Federal (ASCEMA Nacional) que é formada por integrantes da Carreira de Especialistas em Meio Ambiente que trabalham no Ministério do meio Ambiente, IBAMA, ICMBio e Serviço Florestal Brasileiro (SFB). Sua participação veio desde a organização de notas, informativos ou entrevistas expondo o contexto de redução e desmonte de políticas do Governo Federal até mesmo a construção de um documento chamado de “Cronologia de um desastre anunciado: ações do governo Bolsonaro para desmontar as políticas de meio ambiente no Brasil” que expôs a satisfação de membros da burocracia pública que se viram impedidos de realizar suas funções ou com trabalhos institucionais reduzidos:

A desestruturação e enfraquecimento do MMA e de suas autarquias, como a extinção de setores e cargos de direção deixados vagos por longos períodos nos órgãos, contribuem para a paralisação e deliberada ineficiência das suas atividades. Além disso, a falta de critérios técnicos para a nomeação de pessoas, muitas sem conhecimento suficiente e sem experiência prévia para cargos de direção, com destaque para a substituição de servidores de carreira por militares das Forças Armadas ou policiais militares (inexperientes, porém obedientes), demonstram a intencionalidade do enfraquecimento da área ambiental na atual gestão. (ASCEMA NACIONAL, 2020)

⁴² INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Carta de Conjuntura Comércio exterior de produtos do agronegócio: Balanço de 2020 e perspectivas para 2021**. Disponível em:

<https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/210331_cc_50_nota_29_setor_externo_agro.pdf>. Acesso em: 04 de Abril de 2021.

Além disso, diversas Organizações não governamentais tiveram um papel fundamental, não somente na exposição da insatisfação em relação aos mecanismos usados pelo governo no meio ambiente, como também de ação e movimentações práticas em iniciativas em prol da natureza. Destacam-se como organizações críticas ao governo o Instituto Socioambiental (ISA) que atua em relação a integração de questões sociais e ambientais com foco na defesa de bens e direitos sociais e direitos do meio ambiente e a Rede de Biodiversidade e Sócio Ecologia (REBISEC) que conta com a participação de diversas sociedades e associações brasileiras relacionadas à conservação ambiental e biodiversidade.

Quanto à pressão por meio de protestos, manifestações com apoio popular mais intenso ou mesmo luta na linha de frente em desastres ambientais ou problemáticas com consequências para biomas, destacam-se a ONG SOS Mata Atlântica, o “Greenpeace”, “WWF-Brasil” e mesmo grupos como o Grupo de Resgate de Animais em Desastres (G.R.A.D) ou o Instituto de Pesquisas Ecológicas (IPE) que tiveram ampla participação principalmente nas queimadas de 2019 e 2020, nas manchas de óleo no litoral do nordeste e locais do sudeste, além do desastre ambiental de Brumadinho.

Essa ação coletiva por meio de ONGs, OSCIPs, grupos organizados entre outros é importante no fortalecimento democrático também pelo desenvolvimento de iniciativas que contam com o apoio da sociedade civil, além de inovações democráticas relevantes para a resistência aos instrumentos de ação pública ou apoio a gestores e a população.

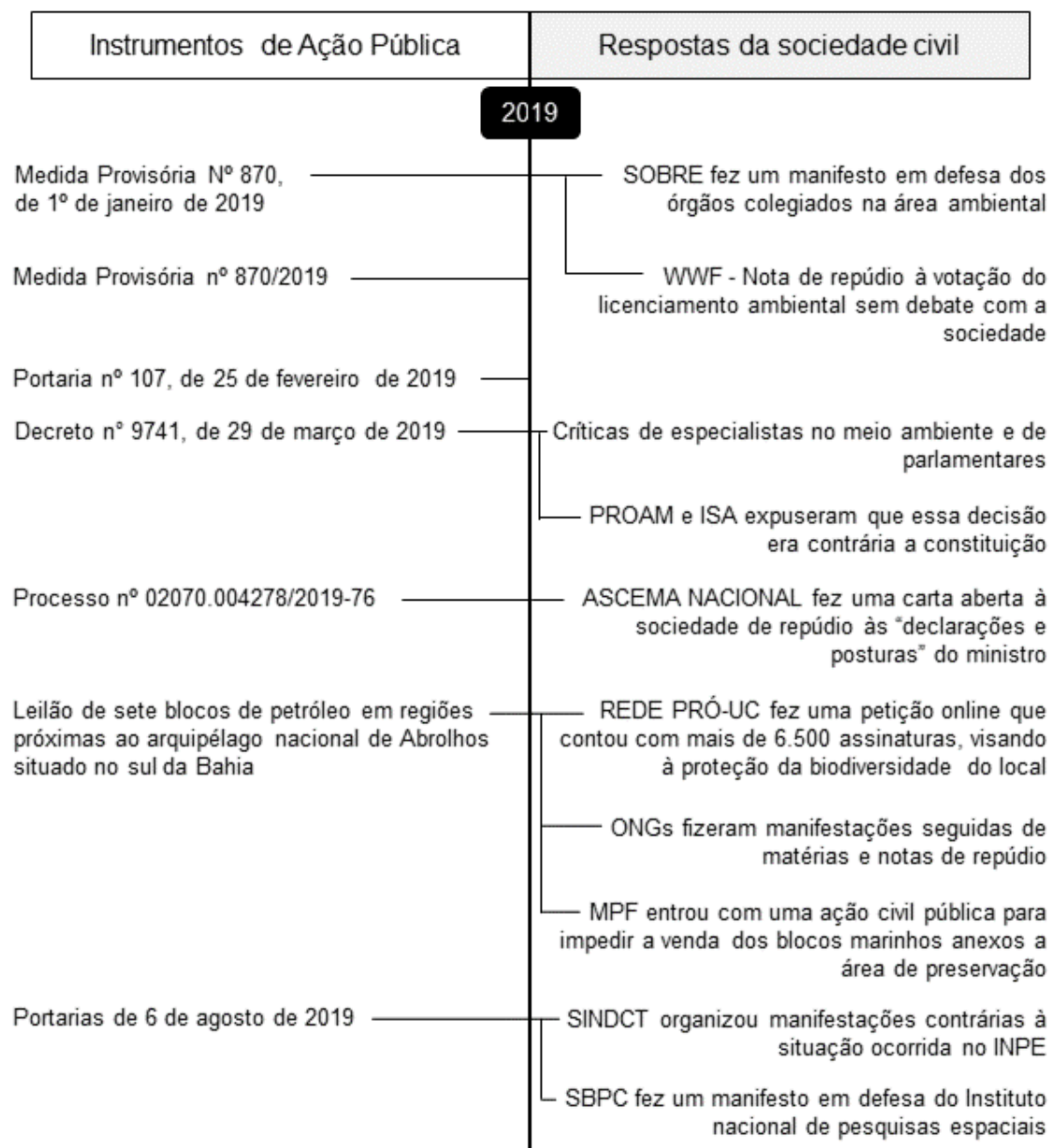
Percebe-se que as principais inovações democráticas ocorridas entre 2019 e 2021 tiveram relação direta com as crises ambientais desse período, como a “Alerta clima indígena”, criado pelo Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM) e o aplicativo “Mar Limpo” construído pela ONG Oceânica.

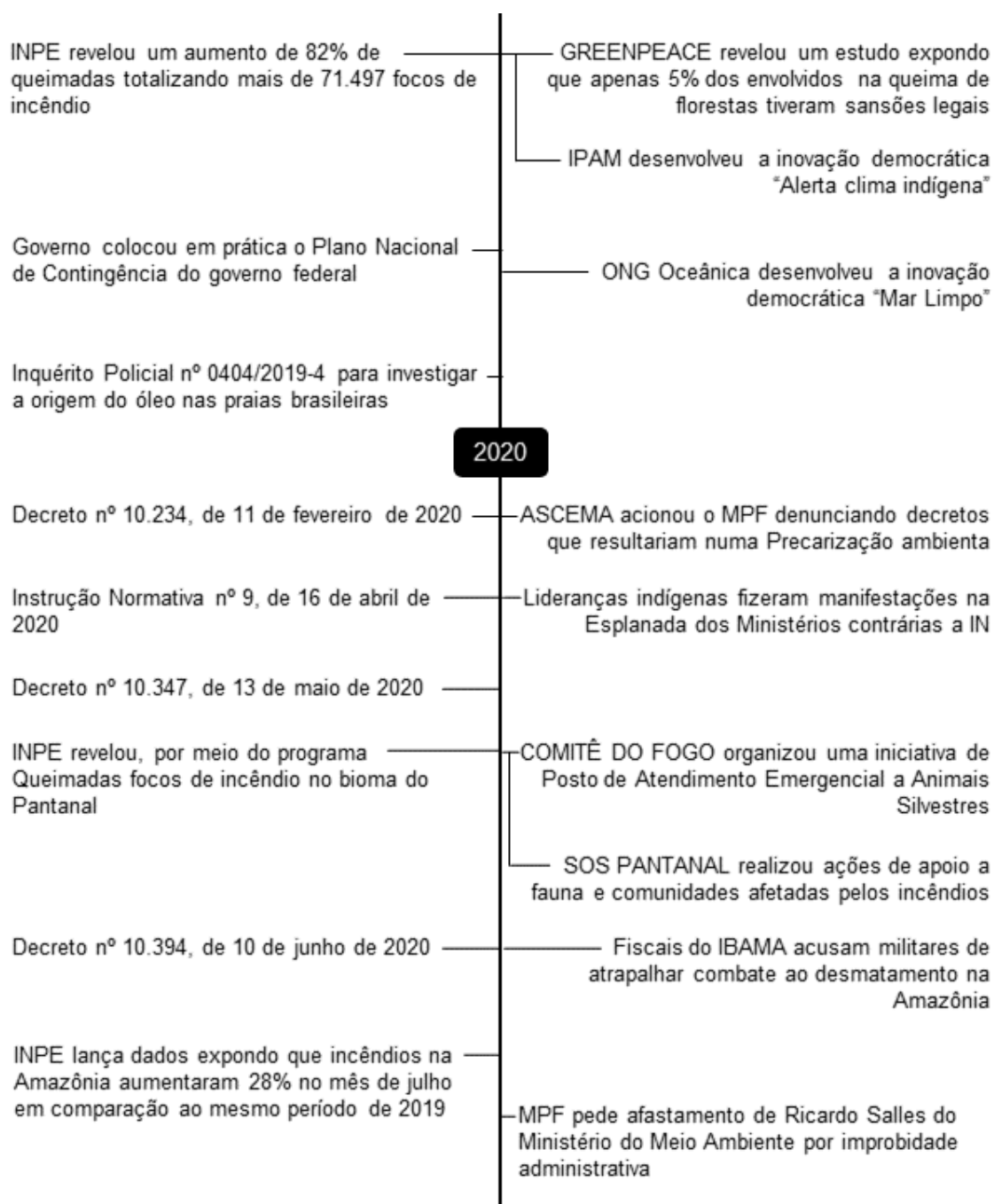
Além desses, iniciativas desenvolvidas anteriormente, como o InfoAmazonia, criado em 2014 pelo “Climate and Development Knowledge Network” (CDKN) e “International Center for Journalists” (ICFJ) e o “Observatório do Meio Ambiente do Poder Judiciário”, criado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) foram extremamente relevantes na divulgação científica e exposição e informações relevantes para a sociedade. Informações esses relevantes para

temas de interesse público e de garantia uma igualdade participativa nas ações sociais.

A importância da ação coletiva relaciona-se, portanto, em diversas esferas de atuação pública. Desde a pressão para o desenvolvimento e aplicação de novas intervenções ou instrumentos de ação pública, passando por uma atuação mais imediata em cenários de crise ou problemas ambientais, até mesmo na divulgação científica e de informações para auxílio social e apoio a gestores ambientais. Essas respostas da sociedade civil estiveram presentes durante diversos momentos desde 2019, como pode ser visto na seguinte linha do tempo:

Figura 2 - Linha do tempo de IAP e Respostas da sociedade civil





Fonte: Elaboração própria.

5. Considerações Finais

Nesse trabalho foi possível averiguar as respostas da sociedade civil aos instrumentos que ameaçam a preservação ambiental. Por meio da busca por evidências empíricas e desenvolvimento dos procedimentos de coleta e de análise dos dados foi possível perceber um cenário de contraposição entre instrumentos de ação pública e ações sociais entre 2019 e 2021.

Por meio da análise de alguns dos principais instrumentos de ação pública construídos e desenvolvidos pelo governo nesse período, foi possível perceber uma ampla desestruturação das capacidades ambientais, seja de proteção, defesa ou mesmo amparo, do meio ambiente no Brasil. As competências, principalmente do Ministério do Meio Ambiente foram dissolvidas, a capacidade técnica e científica foi prejudicada, como exposto pelas alterações no Ibama, ICMBio e outros órgãos como o INPE, e muitas dessas reduções e alterações foram prejudiciais para a democracia e tiveram um papel de destaque em posteriores problemáticas ambientais de grande porte, como desastres e crimes ambientais.

Teria sido interessante ter realizado entrevistas com os gestores e membros de alguns dos órgãos analisados para obtenção de uma visão interna dos impactos das ações governamentais e da percepção de servidores afetados pelas mudanças. Entretanto, limitações de tempo e a pandemia de Covid19, ainda presente no Brasil, limitaram bastante uma pesquisa mais aprofundada. Entretanto, os procedimentos metodológicos usados ainda assim conseguiram apresentar um cenário de insatisfação do corpo burocrático ambiental, principalmente pelas ações de sindicatos e organizações de representação dos servidores ambientais.

Essa identificação e análise dos principais instrumentos de ação pública implementados desde o início do governo foi relevante ainda para entender o posicionamento governamental vigente em relação ao meio ambiente, que se baseia num entendimento equivocado de contraposição de desenvolvimento econômico e meio ambiente, característica essa, inclusive, contraposta por entendimentos mais modernos, como exposto pelo texto.

As principais consequências dessas mudanças, portanto, foram representadas principalmente por problemáticas ambientais, nas quais a ação

do Estado foi prejudicada, lenta e confusa, principalmente por mudanças que removeram a capacidade estatal de ação eficiente e dissolveram a estrutura do meio ambiente em meio a diversas esferas, algumas, inclusive, com interesses econômicos nesse desmonte e que viram na redução da força de proteção e vigilância do meio ambiente uma oportunidade para maiores ações e alterações no cenário político ecossistêmico.

Foi possível averiguar, além disso, que as inovações democráticas ambientais representaram uma reação de contrapoder como resposta aos instrumentos desenvolvidos pelo Governo Federal nesse período: a ação de sindicatos, Organizações não governamentais, Organização da sociedade civil de interesse público, além de inovações democráticas tiveram um papel importantíssimo na denúncia e na resposta aos instrumentos que ameaçam a preservação ambiental no período analisado.

A literatura teórica apresentada, que expôs a ação coletiva como fundamental para o fortalecimento da democracia participativa, vigilância das ações governamentais e capacidade de intervenção ou modificação em políticas públicas foi reforçada, principalmente ao perceber como algumas ações civis resultaram em pressões políticas que deram início a respostas governamentais em cenários de crise ou como essa ampla participação social serviu numa exposição de conflitos ambientais e políticos.

Além disso, durante o desenvolvimento do texto, foi possível perceber também como a ação da sociedade civil é relevante mesmo para construir mecanismos de responsabilização estatal ou que possibilitem uma inserção de atores da própria sociedade como agentes de mudança ou amparo ambiental, como percebido pelas inovações democráticas e ações no combate a crises.

Nesse cenário, seria interessante perceber, em análises futuras, como diferentes ONGs ou associações mobilizam-se em casos menos urgentes e como eles percebem internamente mudanças políticas nocivas a fim de apresentar uma análise mais ampla dos fatores que contribuem para os efeitos da ação coletiva nas políticas públicas.

Essas mudanças apresentadas no texto e a ação pública de contenção e controle apresentam como a ação coletiva é capaz de gerar ou lutar por transformações tanto nas áreas ambientais como no contexto social e

democratizante, como visto pelos principais grupos da sociedade civil com capacidade de mobilização para defesa do meio ambiente expostos no texto.

Foi possível perceber como a população ganha mais soberania ao estar em contato direto com o governo e expondo ou lutando por objetivos comunitários, mas é relevante perceber ainda que não existem garantias de que essa redução no desmonte ambiental esteja sendo constrangido pelas ações sociais. Ainda é necessária muita vigilância, ação coletiva e atuação constante visando o desenvolvimento de políticas públicas realmente benéficas para o meio ambiente e o contexto ecológico brasileiro.

6. Referências

ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS. Inpe produz ciência e defende a Amazônia. Disponível em: <<http://www.abc.org.br/2019/07/10/inpe-produz-ciencia-e-defende-a-amazonia/>>. Acesso em 04 abr. 2021

ANDION, Carolina; SERVA, Mauricio. Por uma visão positiva da sociedade civil: uma análise histórica da sociedade civil organizada no Brasil. Cayapa. Revista Venezolana de Economía Social, v. 4, n. 7, p. 7-24, 2004.

ANDRADE, Thales de. Inovação tecnológica e meio ambiente: a construção de novos enfoques. Ambiente & Sociedade, v. 7, n. 1, p. 89-105, 2004.

ARAÚJO, Maria Elisabeth de; RAMALHO, Cristiano Wellington Noberto; MELO, Paulo Wanderley de. Pescadores artesanais, consumidores e meio ambiente: consequências imediatas do vazamento de petróleo no Estado de Pernambuco, Nordeste do Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 36, n. 1, 2020.

ASCEMA NACIONAL. Carta Aberta – “A DESTRUIÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL FEDERAL E OS ATAQUES AOS SERVIDORES”. 17 abr. 2019. Disponível em: <<http://www.ascemanacional.org.br/wp-content/uploads/2019/04/CARTA-ABERTA-%C3%80-SOCIEDADE-Final.pdf>>. Acesso em: 02 abr. 2021.

ASCEMA NACIONAL. Cronologia de um desastre anunciado: ações do Governo Bolsonaro para desmontar as políticas de Meio Ambiente no Brasil. 24 set. 2020. Disponível em: <http://www.ascemanacional.org.br/wp-content/uploads/2020/09/Dossie_Meio-Ambiente_Governo-Bolsonaro_revisado_02-set-2020-1.pdf>. Acesso em: 02 abr. 2021.

ATLÂNTICA, SOS. **Observando os Rios 2019**. Disponível em: <<https://www.sosma.org.br/wp-content/uploads/2019/03/Observando-Os-Rios-2019.pdf>>. Acesso em: 02 abr. 2021.

BARDIN, Laurence (2006). Análise de conteúdo (L. de A. Rego & A. Pinheiro, Trads.). Lisboa: Edições 70. (Obra original publicada em 1977).

BARDIN, Laurence. Análise de conteúdo. São Paulo Edições 70, 2011, 229

BRASIL. **Decreto de 9 de janeiro de 2019**. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF; 9 de jan. 2019. Seção: 2 – extra, p. 1.

BRASIL. **Decreto nº 10.234, de 11 de fevereiro de 2020**. Diário Oficial da União. Poder Executivo, Brasília, DF; 11 fev. 2020. Seção: 1, p. 2.

BRASIL. **Decreto nº 2.661, de 8 de julho de 1998**. Presidência da República, Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos, Poder Executivo, Brasília, DF; 8, jul. 1998.

BRASIL. **Decreto nº 8.127, de 22 de outubro de 2013**. Presidência da República, Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos, Poder Executivo, Brasília, DF; 22, out. 2013.

BRASIL. **Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019.** Presidência da República, Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos, Poder Executivo, Brasília, DF; 11, abr. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 9.760, de 11 de abril de 2019.** Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF; 11 abr. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 9.806, de 28 de maio de 2019.** Presidência da República, Secretária-geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos, Poder Executivo, Brasília, DF; 28, mai. 2019.

BRASIL. **Inquérito Policial nº 0404/2019-4,** de 01 de novembro de 2019. Estado do Rio Grande do Norte, RN; 01, nov. 2019.

BRASIL. **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.** Ofício nº 681/2019/COFIS/CGFIS/DIPRO - 24 de setembro de 2019. Brasília, DF: IBAMA. 24, set. 2019.

BRASIL. Instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis. **Ofício nº 384/2019/Supes-TO:** superintendência do ibama no estado de Tocantins, 26 ago. 2019.

BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Presidência da República, Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos, Poder Executivo, Brasília, DF; 25, mai. 2012.

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Presidência da República, Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos, Poder Executivo, Brasília, DF; 18, jul. 2000.

BRASIL. Medida provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019. **Diário Oficial da União,** Poder Executivo, Brasília, DF; 01 jan. 2019. Seção: 1, p. 1-13.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Ofício Circular N 5-MMA.** Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente, 14 jan. 2019.

BRASIL. **Ministério Do Meio Ambiente.** Processo nº 02070.004278/2019-76. Brasília, DF: Ministério Do Meio Ambiente, 24 abr. 2019.

BRASIL. **Ministério Do Meio Ambiente.** Processo nº 02070.004278/2019-76. Brasília, DF: Ministério Do Meio Ambiente, 24 abr. 2019.

BRASIL. Ministério Público Federal. **Procuradoria da República no Município de Itaituba.** Despacho inicial. Santarém/PA, 22, ago 2019. Disponível em <<http://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/documentos/2019/dia-do-fogo-nf-instaurar.pdf>>. Acesso em: 03 abr. 2021.

BRASIL. **Portaria nº 107, de 25 de fevereiro de 2019.** Diário Oficial União, Poder Executivo, Brasília, DF; 25 fev. 2019. Seção: 2, p. 65.

BRASIL. **Portaria nº 2.448, de 15 de setembro de 2020.** Diário Oficial União, Poder Executivo, Brasília, DF; 15 set. 2020.

BRASIL. **Portaria nº 454, de 20 de março de 2020**. Diário Oficial União, Poder Executivo, Brasília, DF; 20 mar. 2020. Seção: 2, p. 65.

BRASIL. **Portarias de 6 de agosto de 2019**. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF; 07, ago. 2019. Edição: 151, seção: 2.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Sociedade civil: sua democratização para a reforma do Estado. **Sociedade e estado em transformação**. São Paulo: UNESP/ENAP, p. 67-116, 1999.

BRITISH BROADCASTING CORPORATION. **Brumadinho, a história de uma tragédia que poderia ter sido evitada**. Disponível em <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-47399659>>. Acesso em: 02 abr. 2021.

CARMO, Alyne Thompson Coelho Garcia do et al. Biodiversidade e saúde: complexidades, construções e desafios. 2018.

CASTELLS, Manuel. Ruptura: a crise da democracia liberal. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2018.

DA SILVA LOTUFO, Juliana Barbosa et al. Índices Espectrais e Temperatura de Superfície em Áreas Queimadas no Parque Estadual do Araguaia em Mato Grosso. **Revista Brasileira de Geografia Física**, v. 13, n. 02, p. 648-663, 2020.

DA SILVA, José Gustavo Santos et al. Conflito socioambiental amazônico: governo federal brasileiro versus instituto nacional de pesquisas espaciais (Inpe). **Caderno Prudentino de Geografia**, v. 4, n. 42, p. 62-82, 2020.

DE ARRUDA, Danilo Barbosa; DA CUNHA, Belinda Pereira; MILIOLI, Geraldo. Crise ambiental e sociedade de risco: o paradigma das alterações climáticas diante do direito ambiental e da sustentabilidade. Pesquisa e Ensino em Ciências Exatas e da Natureza, v. 4, p. 01-18, 2020.

DE FARIA, Cristiano Ferri Soares. O parlamento aberto na era da internet: pode o povo colaborar com o Legislativo na elaboração das leis?. Edições Câmara, 2012.

DE FREITAS, Christiana Soares. Implicações da e-participação para a democracia na América Latina e Caribe. Revista Contracampo, v. 39, n. 2, 2020.

DE FREITAS, Christiana Soares; CAPIBERIBE, Camila Luciana Góes; MONTENEGRO, Luísa Martins Barroso. Governança Tecnopolítica: Biopoder e Democracia em Tempos de Pandemia. NAU Social, v. 11, n. 20, p. 191-201, 2020.

DE SOUZA, Ligia da Paz. A pandemia da COVID-19 e os reflexos na relação meio ambiente e sociedade. **Revista Brasileira de Meio Ambiente**, v. 8, n. 4, 2020.

FERRAREZI, Elisabete et al. Sustentabilidade de iniciativas premiadas no concurso inovação: indícios de mudança da gestão no governo federal?. 2010.

FERRAREZI, Elisabete; AMORIM, Sônia Naves David; TOMACHESKI, João Alberto. Sustentabilidade de iniciativas premiadas no concurso inovação: indícios de mudança da gestão no governo federal?. 2011.

FOLHA DO PROGRESSO. **Dia do Fogo - Produtores planejam data para queimada na região.** Disponível em <<https://www.folhadoprogresso.com.br/dia-do-fogo-produtores-planejam-data-para-queimada-na-regiao/>>. Acesso em: 03 abr. 2021.

GIL, Antonio Carlos et al. **Como elaborar projetos de pesquisa.** São Paulo: Atlas, 2002.

GREENPEACE. Amazônia sob ataque: queimadas têm aumento de 145% em 2019. Disponível em <<https://www.greenpeace.org/brasil/blog/amazonia-sob-ataque-queimadas-tem-aumento-de-145-em-2019>>. Acesso em: 02 abr. 2021.

HENRIQUE RAMOS MEDEIROS, Paulo; DE AQUINO GUIMARÃES, Tomás. A institucionalização do governo eletrônico no Brasil. Revista de administração de Empresas, v. 46, n. 4, p. 1-13, 2006.

IBAMA. **Manchas de óleo no litoral brasileiro - Assessoria de Comunicação do Ibama.** Disponível em: <<http://www.ibama.gov.br/manchasdeoleo>>. Acesso em: 03 abr. 2021.

IBAMA. **Rompimento de barragem da Vale em Brumadinho (MG) destruiu 269,84 hectares.** Disponível em: <https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/noticias/copy_of_noticias/noticias-2019/rompimento-de-barragem-da-vale-em-brumadinho-mg-destruiu-269-84-hectares>. Acesso em: 02 abr. 2021.

ICMBIO. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Disponível em <<https://www.icmbio.gov.br/portal/oinstitutio>>. Acesso em: 04, abr. 2021.

IMAZON. Desmatamento na Amazônia cresce 30% em 2020 e bate recorde dos últimos dez anos. Disponível em <<https://imazon.org.br/imprensa/desmatamento-na-amazonia-cresce-30-em-um-2020-e-bate-recorde-dos-ultimos-dez-anos/>>. Acesso em: 02 abr. 2021.

INSTITUTO CENTDO DA VIDA. Balanço dos incêndios em Mato Grosso em 2020. Dezembro de 2020. Disponível em: <<https://www.icv.org.br/website/wp-content/uploads/2021/01/balancodosincendiosemmatogrossoem2020.pdf>> Acesso em: 04 abr. 2021.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Carta de Conjuntura Comércio exterior de produtos do agronegócio: Balanço de 2020 e perspectivas para 2021.** Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/210331_cc_50_nota_29_setor_externo_agro.pdf>. Acesso em: 04 de Abril de 2021.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **O que muda (ou sobra) nas políticas socioambientais com a reforma de Bolsonaro? Veja toda a série.** Disponível em: <<https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/ex-ministros-de-meio-ambiente-criticam-desmonte-de-politicas-ambientais>>. Acesso em: 02 abr. 2021.

JACOBI, Pedro. Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade. **Cadernos de pesquisa**, n. 118, p. 189-206, 2003.

JACOBI, PEDRO ROBERTO et al. EDITORIAL N° 3/2019 AMAZÔNIA AMEAÇADA. *Ambiente & Sociedade*, v. 22, 2019.

LASCOUMES, Pierre; LE GALÈS, Patrick. A ação pública abordada pelos seus instrumentos. *Revista Pós Ciências Sociais*, v. 9, n. 18, 2012.

LASCOUMES, Pierre; LE GALÈS, Patrick. *Sociologia da ação pública*. 2012.

MELO, R. F. et al. Estudo Técnico de Revisão dos limites da Floresta Nacional do Jamanxim. 2009.

MERCADO, Luis Paulo. Pesquisa qualitativa online utilizando a etnografia virtual. **Revista Teias**, v. 13, n. 30, p. 15, 2012.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES. **Alertas do Sistema Deter de dezembro de 2020** Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), 2020.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES. BDQueimadas - Programa Queimadas: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), nov. 2020.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES. **Programa queimadas** - Instituto Nacional de Pesquisas (INPE), ago. 2019.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES. **Sistema de alertas Terra Brasilis**. Imagem Geosistemas: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), jul. 2019.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES. **Sistema de alertas Terra Brasilis**. Imagem Geosistemas: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, mai. 2019.

OBSERVATÓRIO DO CLIMA. Bolsonaro inaugura era da “multa zero”. Disponível em: <<https://www.oc.eco.br/bolsonaro-multa-zero/>>. Acesso em: 04 abr. 2021.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (WORLD HEALTH ORGANIZATION). **Coronavírus (COVID-19) Dashboard – dezembro de 2019**. Disponível em <<https://covid19.who.int/>>. Acesso em: 04 de abril de 2021.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (WORLD HEALTH ORGANIZATION). Statement on the second meeting of the International Health Regulations - Emergency Committee regarding the outbreak of novel coronavirus (2019-nCoV). Disponível em <[https://www.who.int/news/item/30-01-2020-statement-on-the-second-meeting-of-the-international-health-regulations-\(2005\)-emergency-committee-regarding-the-outbreak-of-novel-coronavirus-\(2019-ncov\)](https://www.who.int/news/item/30-01-2020-statement-on-the-second-meeting-of-the-international-health-regulations-(2005)-emergency-committee-regarding-the-outbreak-of-novel-coronavirus-(2019-ncov))>. Acesso em: 04 de abril de 2021.

PAES, Luciano Marcos. Participação popular e acesso à informação ambiental para preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, v. 5, n. 3, 2015.

PALOMARES, Débora Salatino; SANTOS, Lívia Zanholo; DI PIETRO, Josilene Hernandes Ortolan. Participação popular em políticas ambientais. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Uberlândia*, v. 46, n. 1, 2018.

PARENTE, A. T.; SOUZA, E. B.; RIBEIRO, J. B. M. A ocorrência de malária em quatro municípios do estado do Pará, de 1988 a 2005, e sua relação com o desmatamento. *Acta Amazonica*, v. 42, n. 1, p. 41-48, 2012.

PAULO DE TARSO, A. Castro; RUCHKYS, Úrsula Ruchkys; MANINI, Rafael Tertolino. A sociedade civil organizada e o rompimento da Barragem de Fundão, Mariana (MG): porque é preciso difundir a Geoética. **Terræ Didática**, v. 14, n. 4, p. 439-444, 2019.

PENA, Paulo Gilvane Lopes et al. Derramamento de óleo bruto na costa brasileira em 2019: emergência em saúde pública em questão. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 36, p. e00231019, 2020.

PINHEIRO, Edna Gomes. CASTELLS, Manuel. A sociedade em rede. São Paulo: Paz e Terra, 1999. v. 1. *Informação & Sociedade*, v. 10, n. 2, 2000.

POGREBINSCHI, Thamy. The pragmatic turn of democracy in Latin America. In: APSA 2013 Annual Meeting Paper, American Political Science Association 2013 Annual Meeting. 2013.

RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. Metodologia da pesquisa aplicável às ciências. Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática. São Paulo: Atlas, p. 76-97, 2006.

RAUPP, John W. et al. Qualitative research designs: Selection and implementation. **The counseling psychologist**, v. 35, n. 2, p. 236-264, 2007.

REUNIÃO MINISTERIAL 22, abr. 2020, Brasília, DF. Reunião divulgada de acordo com o pedido de publicidade do Inquérito 4.831 Distrito Federal. Relator: Min. Celso De Mello. Brasília, DF: Palácio do Planalto, 2020.

ROCHA, Lilian Rose Lemos. A área de influência da BR 163 no Estado do Mato Grosso: Desmatamento e sua relação com a saúde ambiental no município de Guarantã do Norte 10.5102/uri. v13i1. 3383. **Universitas: Relações Internacionais**, v. 13, n. 1, 2015.

SAUER, Sérgio; LEITE, Acacio Zuniga; TUBINO, Nilton Luís Godoy. Agenda política da terra no governo Bolsonaro. **Revista da ANPEGE**, v. 16, n. 29, p. 283-316, 2020.

RIVAS, Denis Helena. Presidente do ICMBio quer empregar PMs aposentados nas chefias de Unidades de Conservação. OECO, 2019. Entrevista concedida a Daniele Bragança.

SCANTIMBURGO, André. O desmonte da agenda ambiental no governo Bolsonaro. *Perspectivas: Revista de Ciências Sociais*, v. 52, 2018.

SILVA, Sivaldo Pereira da; BRAGATTO, Rachel Callai; SAMPAIO, Rafael Cardoso. *Democracia digital, comunicação política e redes: teoria e prática*. Rio de Janeiro: Folio Digital: Letra e Imagem, 2016.

SILVA, Sivaldo. *Estado, democracia e internet: requisitos democráticos e dimensões analíticas para a interface digital do Estado*. 2009.

SILVA, Suylan de Almeida Midlej. Democracia participativa e processo decisório de políticas públicas: a influência da campanha contra a Alca. **Sociedade e Estado**, v. 28, n. 1, p. 53-74, 2013.

SMITH, G. *Democratic Innovations: designing institutions for citizen participation*. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA. Referente ao Ofício Circular no 1/2019/CC/PR. Disponível em: <<https://sobrestauracao.org/manifestos>>. Acesso em: 04 de Abril de 2021.

SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA. Nota de repúdio ao descaso governamental no combate a incêndios florestais e desmatamento no pantanal mato grossense e em outros ecossistemas brasileiros. Disponível em <<http://portal.sbpcnet.org.br/noticias/organizacoes-e-pesquisadores-divulgam-nota-de-repudio-ao-descaso-do-governo-com-incendio-e-desmatamento-em-ecossistemas-brasileiros/>>. Acesso em 02 abr. 2021.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Ação direta de inconstitucionalidade (ADI) 6121** – Distrito Federal. Relator: Ministro Marco Aurélio. Pesquisa de Jurisprudência. 12, jun. 2019.

SOS AMAZÔNIA. **Desmatamento e queimadas na Amazônia**. Disponível em: <<https://sosamazonia.org.br/tpost/ggcmd5ozeh-desmatamento-e-queimadas-na-amaznia?amp=true>>. Acesso em: 08 abr. 2021

VALE DA LAMA. Relatório de inspeção em Mariana após o rompimento da barragem de rejeitos de Fundão. 2016. 2016.

WARREN, Mark E.; PEARSE, Hilary. *Designing deliberative democracy: The British Columbia citizens' assembly*. 2008.

WENZEL, Fernanda. Após ministro ameaçar servidores, presidente do ICMBio pede demissão. OECO, 15 de abril de 2019. Disponível em <<https://www.oeco.org.br/reportagens/apos-ministro-ameacar-servidores-presidente-do-icmbio-pede-demissao/>>. Acesso em: 02 de abril de 2021.

WERNECK, F.; SORDI, F.; ARAÚJO, S.; ANGELO, C. “Passando a boiada”: o Segundo ano de demonte ambiental sob Jair Bolsonaro. Observatório do Clima, 2021.

WWF. **Nota de repúdio à votação do licenciamento ambiental sem debate com a sociedade.** Disponível em <<https://www.wwf.org.br/?70962/Nota-de-repudio-a-votacao-do-licenciamento-ambiental-sem-debate-com-a-sociedade>>. Acesso em: 02 abr. 2021.

7. Apêndices

7.1 Instrumentos de ação pública

INSTRUMENTOS DE AÇÃO PÚBLICA			
N	Data	Resumo	Instrumento
Janeiro de 2019			
1	01 de Janeiro de 2019	Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.	Medida Provisória Nº 870, De 1º De Janeiro De 2019
2	10 de Janeiro de 2019	Governo confirma extinção da secretaria de mudanças climáticas	Decreto Nº 9.683, De 9 De Janeiro De 2019
3	15 de Janeiro de 2019	O Ministério do Meio Ambiente (MMA) suspende convênios com Organizações não governamentais por 90 dias	Ofício Circular N 5-Mma. Brasília 14 De Janeiro De 2019
Fevereiro de 2019			
4	28 de Fevereiro de 2019	Ministro do Meio Ambiente exonera 21 dos 27 superintendentes regionais do IBAMA	Portaria Nº 107, De 25 De Fevereiro De 2019
Março de 2019			
5	04 de Março de 2019	Ministro diz que governo planeja liberar mineração em terras indígenas	PI 191/2020
6	28 de Março de 2019	Servidor do IBAMA que multou Bolsonaro por pesca irregular é exonerado de cargo de chefia	Diário Oficial Da União - Portaria N 1.006, De 27 De Março De 2019
Abril de 2019			
7	10 de Abril de 2019	Presidente do IBAMA autoriza o leilão de blocos de petróleo ao lado do Parque Nacional Marinho de Abrolhos	16.ª Rodada De Licitações Da Agência Nacional Do Petróleo (Anp)
8	11 de Abril de 2019	Extinção do Fórum Brasileiro de Mudança do Clima (FBMC), o Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Planaveg) e sua respectiva Comissão (Conaveg), a Comissão Nacional da Biodiversidade (Conabio) e a Comissão Nacional de Florestas (Conaflor).	Decreto 9759/2019
9	12 de Abril de 2019	Aumento da burocracia pública para multas ambientais	Decreto 9760/2019
10	15 de Abril de 2019	Presidente do ICMBio pede demissão após ameaça de Salles de investigar agentes	Diário Oficial Da União 16/04/2019
11	24 de Abril de 2019	três diretores do órgão pediram demissão e o quarto diretor, Leandro Mello Frota, ficou sabendo que seria exonerado pelo twitter do Ministro	Diário Oficial Da União Publicado Em: 26/04/2019 Edição: 80-A Seção: 2 - Extra Página: 1 Órgão: Presidência Da República/Casa Civil
12	26 de Abril de 2019	O Ministro Ricardo Salles corta 24% do orçamento do IBAMA	Decreto Nº 9741, De 29 De Março De 2019
Mai de 2019			
13	07 de Maio de 2019	Governo Federal corta R\$ 187 milhões do Ministério do Meio Ambiente (MMA)	Decreto Nº 9741, De 29 De Março De 2019
14	19 de Maio de 2019	Após declarações de Ricardo Salles sobre Fundo Amazônia, BNDES afasta diretora	Nota De Esclarecimento Da Direção Do Bndes
15	24 de Maio de 2019	IBAMA avisa antecipadamente onde fará operações contra desmatamento na Amazônia	Nota De Esclarecimento Sobre Desmatamento Na Amazônia
16	28 de Maio de 2019	Bolsonaro esvazia conselho ambiental e diminui participação da sociedade	Decreto 9806/2019
Junho de 2019			

17			
	Julho de 2019		
18	04 de Julho de 2019	Ataque à proteção da Mata Atlântica: A Publicação da Instrução Normativa (IN) IBAMA nº 20/2019, que alterou a IN IBAMA nº 9/2019, que normatiza sobre anuência do IBAMA para supressão de vegetação em Mata Atlântica.	A Instrução Normativa (In) IBAMA Nº 20/2019
19	19 de Julho de 2019	INPE publica que o número de alertas de desmatamento e degradação aumentou cerca de 88% em relação ao mesmo mês de 2018	Sistema De Alertas Terra Brasilis - Inpe
20	24 de Julho de 2019	A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) publica novo marco regulatório para a avaliação de riscos de agrotóxicos	Novo Marco Regulatório De Agrotóxicos
21	30 de Julho de 2019	Governo institui grupo para coordenar concessão de visitação em parques - o texto limita a autonomia do ICMBio, onde trabalham os especialistas, responsáveis pela gestão das Unidades Conservação.	Portaria Conjunta 453/2019
	Agosto de 2019		
22	02 de Agosto de 2019	Ricardo Galvão é exonerado do cargo de diretor do Inpe	Diário Oficial Da União De 07 De Agosto De 2019
23	07 de Agosto de 2019	Segundo dados do INPE, área da Amazônia com alerta de desmatamento sobe 278% em junho, em comparação ao mesmo período de 2018	Sistema De Alertas Terra Brasilis - Inpe
24	19 de Agosto de 2019	Queimadas aumentam em 82% em relação a 2018	Programa Queimadas/Inpe
25	23 de Agosto de 2019	presidente Jair Bolsonaro autorizou na tarde de hoje o emprego de militares em uma operação de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) para combater as queimadas na região da floresta Amazonica	Decreto Nº 9.985, De 23 De Agosto De 2019
26	25 de Agosto de 2019	O Ministério Público Federal (MPF) em Itaituba (PA) enviou alerta ao Ibama três dias antes do "dia do fogo"	Ofício N. 660/2019 - Prm/lab/Gabi Ministério Público Federal - Procuradoria Da República No Município De Itaituba
27	28 de Agosto de 2019	Jair Bolsonaro assina o Decreto 9992/2019, que proíbe queimadas em todo país por dois meses.	Decreto Nº 9.992, De 28 De Agosto De 2019
28	30 de Agosto de 2019	Proposta de Plano Plurianual 2020-2023 (PLN 21/2019), encaminhada pelo governo ao Congresso Nacional, consolida o desmonte das políticas e órgãos ambientais. Políticas do MMA, como mudanças climáticas, conservação da biodiversidade, qualidade ambiental urbana ficam com menos de 2%	Projeto De Lei Do Congresso Nacional Nº 21, De 2019 (Ppa 2020-2023)
29	30 de Agosto de 2019	As primeiras manchas de óleo são vistas em praias na Paraíba, segundo Ibama. Pernambuco também é atingido	Assessoria De Comunicação Do Ibama - Manchas De Óleo No Litoral Brasileiro
	Setembro de 2019		
30	06 de Setembro de 2019	O Ministério Público Federal (MPF) enviou uma série de treze recomendações ao Ministério do Meio Ambiente (MMA), o Ibama e o ICMBio sobre como enfrentar o desmatamento	Ministério Público Federal 4ª Câmara De Coordenação E Revisão - Meio Ambiente E Patrimônio Cultural - Ementa: Icmbio
31	10 de Setembro de 2019	ICMBio tira autonomia de fiscais para queima de máquinas apreendidas	Minuta De Memorando Circular

32	10 de Setembro de 2019	Inpe confirma aumento de quase 200% em queimadas no Pantanal entre 2019 e 2020	Sistema De Alertas Terra Brasilis - Inpe
33	23 de Setembro de 2019	MPF vai à Justiça contra a exploração de petróleo perto de Abrolhos	Ação Civil Pública, Com Pedido De Medida Liminar
34	26 de Setembro de 2019	Manchas de óleo no litoral atingem 779 locais no Nordeste e Sudeste desde o final de agosto.	Assessoria De Comunicação Do Ibama - Manchas De Óleo No Litoral Brasileiro
35	28 de Setembro de 2019	Com Exército há um mês na Amazônia, queimada diminui e desmate aumenta	Ofício N 681/2019/Cofis/Cgfs/Dipro - 24 De Setembro De 2019
36	29 de Setembro de 2019	o Ibama afirma que os comandos militares envolvidos na missão de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) ambiental se recusaram, por três vezes, a dar suporte a operações de combate à garimpos ilegais	Ofício N 681/2019/Cofis/Cgfs/Dipro - 24 De Setembro De 2019
Outubro de 2019			
37	18 de Outubro de 2019	Medida Provisória transforma conversão de multas ambientais em pagamento com desconto	Medida Provisória Nº 900, De 2019 (Fundo Ambiental)
38	22 de Outubro de 2019	Salles só formalizou plano 41 dias após manchas aparecerem no Nordeste	Pnc/Designação Do Coordenador Operacional Aos Órgãos E Instituições Integrantes Do Comitê De Suporte
Novembro de 2019			
39	05 de Novembro de 2019	Parecer do Ibama diz que satélites 'não têm condições' de apontar manchas de óleo no oceano	Assessoria De Comunicação Do Ibama - Manchas De Óleo No Litoral Brasileiro
40	11 de Novembro de 2019		
41	13 de Novembro de 2019	Manchas de óleo chegam a 527 locais, segundo o Ibama. Segundo o instituto, 68% dos municípios do litoral nordestino foram atingidos desde o início do desastre em agosto	Assessoria De Comunicação Do Ibama - Manchas De Óleo No Litoral Brasileiro
42	18 de Novembro de 2019	Segundo os dados do INPE, o desmatamento na Amazônia subiu 29,5% entre primeiro de agosto de 2018 e 31 de julho de 2019, chegando à 9.762 km²	Sistema De Alertas Terra Brasilis - Inpe
43	18 de Novembro de 2019	Meio Ambiente perde quase 20% dos técnicos	Lei De Acesso À Informação
44	21 de Novembro de 2019	Ibama flexibiliza normas para fiscalizar e multar serrarias que comprem madeira ilegal que tenha sido comercializada com base em documentos de origem florestal (DOFs) fraudados.	A
45	23 de Novembro de 2019	Fragmentos de óleo são encontrados no litoral norte do estado do Rio de Janeiro (RJ)	Assessoria De Comunicação Do Ibama - Manchas De Óleo No Litoral Brasileiro
Dezembro de 2019			
46	10 de Dezembro de 2019	O Executivo edita a Medida Provisória (MPV) 910/2019, que regulariza a grilagem de terras no Brasil	Medida Provisória Nº 910, De 10 De Dezembro De 2019
Fevereiro de 2020			
47	06 de Fevereiro de 2020	O Executivo Federal envia à Câmara dos Deputados o Projeto de Lei (PL) 191/2020, que libera a mineração e outras atividades de alto impacto ambiental em terras indígenas.	PI 191/2020

48	11 de Fevereiro de 2020	Conselho da Amazônia Legal não inclui governadores e sociedade civil	Decreto Nº 10.239, De 11 De Fevereiro De 2020
49	12 de Fevereiro de 2020	O Presidente da República publica o Decreto 10234/2020, que aprova a estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)	Decreto Nº 10.234, De 11 De Fevereiro De 2020
50	20 de Fevereiro de 2020	aprova a nova Estrutura Regimental do INCRA. A nova estrutura absorve competências da Fundação Cultural Palmares, incluindo a atuação como órgão interveniente no âmbito do licenciamento ambiental, ao responder pelas comunidades quilombolas.	Decreto Nº 10.252, De 20 De Fevereiro De 2020
Abril de 2020			
51	06 de Abril de 2020	Salles anistia desmatadores da mata atlântica em meio à pandemia de Covid-19	Despacho Implementando Parecer Da Agu (Advocacia-Geral Da União) Que Reconhece Como Áreas Consolidadas As Apps (Áreas De Preservação Permanentes) Desmatadas E Ocupadas Até Julho De 2008
52	08 de Abril de 2020	Segundo dados do INPE, alertas do desmatamento na Amazônia crescem em 63,75% em abril. Neste ano, foram emitidos alertas para 405,6 km².	Sistema De Alertas Terra Brasilis - Inpe
53	10 de Abril de 2020	Salles demite analista que se opôs a exportação ilegal de madeira	Portaria Nº 153, De 3 De Abril De 2020.
54	14 de Abril de 2020	Diretor de Proteção Ambiental do Ibama é exonerado	Portaria Nº 179, De 13 De Abril De 2020
55	22 de Abril de 2020	Funai edita medida que permite ocupação e venda de terras indígenas sem homologação	Instrução Normativa Nº 9, De 16 De Abril De 2020
56	28 de Abril de 2020	Governo exonera chefes de fiscalização do Ibama após operações contra garimpos ilegais	Portaria Nº 553, De 28 De Abril De 2020
Maior de 2020			
57	06 de Maio de 2020	Bolsonaro autoriza envio de tropas das Forças Armadas para combater focos de incêndio e desmatamento na Amazônia Legal	Decreto Nº 10.341, De 6 De Maio De 2020
58	13 de Maio de 2020	O presidente Jair Bolsonaro publica o Decreto 10347/2020, que transfere as competências para a concessão de florestas públicas do MMA para o MAPA	Decreto Nº 10.347, De 13 De Maio De 2020
59	14 de Maio de 2020	MP 910 é abandonada pela Câmara e assunto voltará como Projeto de Lei	PI 2633/2020
60	22 de Maio de 2020	Ministro Celso de Mello autoriza acesso a vídeo de reunião ministerial	Inquérito 4831 (Caso Moro/Bolsonaro)
61	26 de Maio de 2020	Incra passa a coordenar Licenciamento Ambiental em áreas quilombolas	Decreto Nº 10.252, De 20 De Fevereiro De 2020
Junho de 2020			
62	04 de Junho de 2020	Mata Atlântica: Salles revoga despacho sobre regularização de invasões	Despacho Nº 19.258/2020-Mma
63	10 de Junho de 2020	Bolsonaro prorroga o tempo de uso das Forças Armadas na proteção da Amazônia Legal	Decreto Nº 10.394, De 10 De Junho De 2020
64	29 de Junho de 2020	Barroso convoca audiência para discutir omissão do governo na área ambiental	Audiência Pública
65	29 de Junho de 2020	Salles nomeia executivo sem experiência ambiental para chefiar Ibama em SC	Portaria Nº 283, De 29 De Junho De 2020

Julho de 2020			
66	03 de Julho de 2020	Servidor que criticar órgão em que atua nas redes sociais deve ser punido, diz CGU	Nota Técnica N. 1/2020/Comissão-Ética/Gabin
67	06 de Julho de 2020	MPF pede afastamento de Ricardo Salles do Ministério do Meio Ambiente por improbidade administrativa	Ação De Improbidade Administrativa
68	09 de Julho de 2020	O Presidente Jair Bolsonaro assina o Decreto 10421/2020, que estende o emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem (GLO)	Decreto Nº 10.421, De 9 De Julho De 2020
69	13 de Julho de 2020	Após alerta de desmatamento recorde na Amazônia, governo exonera coordenadora do Inpe	Portaria Nº 2.843 De 6 De Julho De 2020
70	13 de Julho de 2020	Salles destitui secretário de comissão que o denunciou à CGU	Portaria Nº 2.843 De 6 De Julho De 2020
71	15 de Julho de 2020	O Presidente Jair Bolsonaro publica o Decreto 10424/2020, que determina a suspensão da permissão do emprego do fogo, no território nacional, pelo prazo de cento e vinte dias.	Decreto Nº 10.424, De 15 De Julho De 2020
72	17 de Julho de 2020	Exército vai gastar em um mês de ação na Amazônia o orçamento anual do Ibama para fiscalização	Projeto De Lei Do Congresso Nacional Nº 17, De 2020
73	23 de Julho de 2020	Lançada a portaria que Institui o Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - Programa A3P e estabelece suas diretrizes.	Portaria Nº 326, De 23 De Julho De 2020
Agosto de 2020			
74	02 de Agosto de 2020	Segundo dados do Inpe, incêndios na Amazônia aumentaram 28% no mês de julho em comparação ao mesmo período de 2019	Sistema De Alertas Terra Brasilis - Inpe
75	04 de Agosto de 2020	Guedes quer facilitar licenciamento ambiental de projetos de mineração	Resolução Cppi Nº 126, De 10 De Junho De 2020
76	07 de Agosto de 2020	Segundo os dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), o desmatamento na Amazônia cresceu 34% de agosto de 2019 a julho de 2020	Sistema De Alertas Terra Brasilis - Inpe
77	11 de Agosto de 2020	Decreto que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Meio Ambiente e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.	Decreto Nº 10.455, De 11 De Agosto De 2020
78	12 de Agosto de 2020	O Congresso Nacional (CN) aprova, em sessão conjunta remota, o Projeto de Lei do Congresso Nacional (PLN) 17/2020, que direciona R\$ 410 milhões para o Ministério da Defesa para a continuidade da Operação Verde Brasil 2	Projeto De Lei Do Congresso Nacional Nº 17, De 2020
79	12 de Agosto de 2020	Depois de pressões, Ministério do Meio Ambiente muda estrutura	Decreto Nº 10.455, De 11 De Agosto De 2020
80	12 de Agosto de 2020	Processo de licenciamento ambiental poderá ter audiência virtual, resolve Salles	Resolução Nº 494, De 11 De Agosto De 2020

7.2 Iniciativas da sociedade civil

INICIATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL		
N	Instituição	Iniciativa
Janeiro de 2019		
1	Instituto Socioambiental (ISA)	A anatomia do desmonte das políticas socioambientais
2	Após críticas, governo "recria" secretaria de mudanças climáticas	Ministério do Meio Ambiente passa por nova reestruturação – entenda o que mudou
3	Coletivos de organizações da sociedade civil	Suspensão de convênios pelo ministro Ricardo Salles é ilegal, afirmam coletivos da sociedade civil
Fevereiro de 2019		
4	Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva - CEDEFES	Como o desmonte de órgãos ambientais tem relação direta com o fogo nas florestas
Março de 2019		
5	Lideranças indígena	Nos EUA, lideranças denunciam ataque aos povos indígenas
6	MPF	MPF apura se houve improbidade em demissão de servidor que multou Bolsonaro
Abril de 2019		
7	Rede Pró-UC	Petição online ofertadas na 16.ª Rodada de Licitações da Agência Nacional do Petróleo (ANP)
8	Sociedade Brasileira de Restauração Ecológica (Sobre)	Associação sai em defesa dos órgãos colegiados na área ambiental
9	Partidos de oposição PT, PSB, PSOL e Rede	Foram ao Supremo Tribunal Federal (STF) para que seja suspenso e decretada a inconstitucionalidade do decreto 9.760/2019
10	Servidores federais da área ambiental	Servidores escrevem carta acusando Salles de 'destruição da gestão ambiental'
11	Servidores federais da área ambiental	Servidores escrevem carta acusando Salles de 'destruição da gestão ambiental'
12	Observatório do Clima	Dados do relatório "Passando a Boiada", do Observatório do Clima apontam que o Projeto de Lei Orçamentária Anual (Ploa) 2021 encaminhado pelo governo Bolsonaro ao Congresso terá queda de 27,4% no orçamento federal previsto para fiscalização ambiental
Mai de 2019		
13	ASCEMA - Associação Nacional dos Servidores da Carreira de Especialista em Meio Ambiente	Cronologia de um desastre anunciado: ações do governo Bolsonaro para desmontar políticas de meio ambiente no Brasil
14	AFBNDES	Associação de funcionários do BNDES publica nota contra afastamento de diretora
15	Associação de servidores do meio ambiente	Servidores do Ibama protestam contra nomeações de militares por Salles
16	ASCEMA - Associação Nacional dos Servidores da Carreira de Especialista em Meio Ambiente	Cronologia de um desastre anunciado: ações do governo Bolsonaro para desmontar políticas de meio ambiente no Brasil
Junho de 2019		
17	Servidores do Ibama	Servidores do Ibama protestam contra nomeações de militares por Salles
Julho de 2019		

18	ASCEMA - Associação Nacional dos Servidores da Carreira de Especialista em Meio Ambiente	Cronologia de um desastre anunciado: ações do governo Bolsonaro para desmontar políticas de meio ambiente no Brasil
19		
20		
21	ASCEMA - Associação Nacional dos Servidores da Carreira de Especialista em Meio Ambiente	Cronologia de um desastre anunciado: ações do governo Bolsonaro para desmontar políticas de meio ambiente no Brasil
Agosto de 2019		
22	Ex-diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe)	"Não podemos nos calar", diz ex-diretor do Inpe sobre censura
23	Tribuna de Opinião -El País	Cruzada contra o Inpe testa limites do mundo ficcional bolsonarista
24	Organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais	Declaração conjunta sobre a crise do desmatamento e queimadas na Amazônia brasileira é lançada na COP 25 da Convenção das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC), em Madri.
25	Organizações Não-Governamentais (ONGs)	Especialistas alertam que mesmo após desastre das queimadas, governo não tomou nenhuma medida concreta a longo prazo. E parece incentivar destruição do bioma
26	Funcionários do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)	Funcionários do Ibama solicitaram apoio da Força Nacional de Segurança (FNS) antes do dia do fogo
27	Organizações Não-Governamentais (ONGs)	Especialistas alertam que mesmo após desastre das queimadas, governo não tomou nenhuma medida concreta a longo prazo. E parece incentivar destruição do bioma
28	ASCEMA - Associação Nacional dos Servidores da Carreira de Especialista em Meio Ambiente	Cronologia de um desastre anunciado: ações do governo Bolsonaro para desmontar políticas de meio ambiente no Brasil
29	Ministério Público Federal	MP acusa governo Bolsonaro de omissão no caso do óleo nas praias do Nordeste
Setembro de 2019		
30	Ministério Público Federal	O Ministério Público Federal (MPF) enviou uma série de treze recomendações ao Ministério do Meio Ambiente (MMA), o Ibama e o ICMBio sobre como enfrentar o desmatamento
31		
32	Ministério Público Federal	Ação civil pública por ato de improbidade administrativa com pedido de afastamento cautelar do cargo
33	Ministério Público Federal	MPF vai à Justiça contra a exploração de petróleo perto de Abrolhos
34	ONG Oceânica	ONG Oceânica desenvolve aplicativo para ajudar a monitorar o aparecimento de manchas de óleo no litoral nordestino
35	Eco Internews Climate & Development Knowledge Network (CDKN)International Center for Journalists (ICFJ)	InfoAmazonia
36	ASCEMA - Associação Nacional dos Servidores da Carreira de Especialista em Meio Ambiente	Cronologia de um desastre anunciado: ações do governo Bolsonaro para desmontar políticas de meio ambiente no Brasil
Outubro de 2019		
37	Ministério Público Federal	Ação civil pública por ato de improbidade administrativa com pedido de afastamento cautelar do cargo

38	Ministério Público Federal	Ação civil pública por ato de improbidade administrativa com pedido de afastamento cautelar do cargo
Novembro de 2019		
39	Ministério Público Federal	Ação civil pública por ato de improbidade administrativa com pedido de afastamento cautelar do cargo
40	Sistema de Alerta de Desmatamento do Imazon (SAD)	Em setembro de 2019, o número de multas do Ibama caiu de 26% em relação ao ano de 2018. No mesmo período o desmatamento na Amazônia aumentou 80%, segundo os dados do Sistema de Alerta de Desmatamento do Imazon (SAD)
41	Ministério Público Federal	O Ministério Público Federal (MPF) enviou uma série de treze recomendações ao Ministério do Meio Ambiente (MMA), o Ibama e o ICMBio sobre como enfrentar o desmatamento
42	Organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais	Declaração conjunta sobre a crise do desmatamento e queimadas na Amazônia brasileira é lançada na COP 25 da Convenção das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC), em Madri.
43	Escola Nacional de Formação do PT	Balanço com as principais medidas regressivas do governo Bolsonaro.
44	Escola Nacional de Formação do PT	Balanço com as principais medidas regressivas do governo Bolsonaro.
45	ONG Oceânica	ONG Oceânica desenvolve aplicativo para ajudar a monitorar o aparecimento de manchas de óleo no litoral nordestino
Dezembro de 2019		
46	ONG WWF	A regularização da grilagem de terras no Brasil pela MP-910/2019
Fevereiro de 2020		
47	Juristas	Juristas apontam inconsistência no projeto de lei que libera mineração e geração de energia hidrelétrica em terras indígenas.
48	Governador do Amapá	Discutir Amazônia sem agentes locais é inconcebível, diz governador
49	Associação de servidores do meio ambiente	Precarização ambiental: Associação de servidores do meio ambiente aciona o Ministério Público Federal
50	ASCEMA - Associação Nacional dos Servidores da Carreira de Especialista em Meio Ambiente	Cronologia de um desastre anunciado: ações do governo Bolsonaro para desmontar políticas de meio ambiente no Brasil
Abril de 2020		
51	Ministério Público Federal	MPF propõe ação para anular despacho do Ministério do Meio Ambiente que coloca em risco a preservação da Mata Atlântica
52	ONG Green Peace	"O desmatamento está crescendo", salienta o porta-voz da campanha de defesa da Amazônia do Greenpeace Brasil Rômulo Batista
53	ASCEMA - Associação Nacional dos Servidores da Carreira de Especialista em Meio Ambiente	Cronologia de um desastre anunciado: ações do governo Bolsonaro para desmontar políticas de meio ambiente no Brasil
54	ASCEMA - Associação Nacional dos Servidores da Carreira de Especialista em Meio Ambiente	Cronologia de um desastre anunciado: ações do governo Bolsonaro para desmontar políticas de meio ambiente no Brasil
55	Lideranças indígenas	Lideranças indígenas fazem manifestação na Esplanada dos Ministérios, em Brasília

56	Revista Movimento	Governo Bolsonaro amplia interferência política no IBAMA para enfraquecer ações de combate ao desmatamento na Amazônia
0	Maio de 2020	
57	Fiscais do Ibama	Fiscais acusam militares de atrapalhar combate ao desmatamento na Amazônia
58	ASCEMA - Associação Nacional dos Servidores da Carreira de Especialista em Meio Ambiente	Cronologia de um desastre anunciado: ações do governo Bolsonaro para desmontar políticas de meio ambiente no Brasil
59	ONG WWF	WWF critica projeto que trata de regulação fundiária oriundo da MP 910
60		
61	ASCEMA - Associação Nacional dos Servidores da Carreira de Especialista em Meio Ambiente	Cronologia de um desastre anunciado: ações do governo Bolsonaro para desmontar políticas de meio ambiente no Brasil
	Junho de 2020	
62	SOS Mata Atlântica	Programa Florestas do Futuro
63	Fiscais do Ibama	Fiscais acusam militares de atrapalhar combate ao desmatamento na Amazônia
64	Audiência pública	Barroso convoca audiência para discutir omissão do governo na área ambiental
65	ASCEMA - Associação Nacional dos Servidores da Carreira de Especialista em Meio Ambiente	Cronologia de um desastre anunciado: ações do governo Bolsonaro para desmontar políticas de meio ambiente no Brasil
	Julho de 2020	
66	Associação Nacional dos Servidores do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente	Governo tenta, mais uma vez, instituir a "lei" da mordça
67	Ministério Público Federal	Ação civil pública por ato de improbidade administrativa com pedido de afastamento cautelar do cargo
68	Fiscais do Ibama	Fiscais acusam militares de atrapalhar combate ao desmatamento na Amazônia
69	ASCEMA - Associação Nacional dos Servidores da Carreira de Especialista em Meio Ambiente	Cronologia de um desastre anunciado: ações do governo Bolsonaro para desmontar políticas de meio ambiente no Brasil
70	ONG Green Peace	"O desmatamento está crescendo", salienta o porta-voz da campanha de defesa da Amazônia do Greenpeace Brasil Rômulo Batista
71		
72	Fiscais do IBAMA	Fiscais acusam militares de atrapalhar combate ao desmatamento na Amazônia
	Agosto de 2020	
74	ONG Green Peace	"O desmatamento está crescendo", salienta o porta-voz da campanha de defesa da Amazônia do Greenpeace Brasil Rômulo Batista
75	ONG Green Peace	"O desmatamento está crescendo", salienta o porta-voz da campanha de defesa da Amazônia do Greenpeace Brasil Rômulo Batista
76	ONG Green Peace	"O desmatamento está crescendo", salienta o porta-voz da campanha de defesa da Amazônia do Greenpeace Brasil Rômulo Batista
77		
78	Após críticas, governo "recria" secretaria de mudanças climáticas	Ministério do Meio Ambiente passa por nova reestruturação – entenda o que mudou
79	Associação Nacional dos Servidores do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente	Ações do Governo Bolsonaro para desmontar as políticas de Meio Ambiente no Brasil
80	Associação Nacional dos Servidores do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente	Ações do Governo Bolsonaro para desmontar as políticas de Meio Ambiente no Brasil